

Estado do Ceará  
MUNICÍPIO: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO

**PROCESSO DE PAGAMENTO**  
**Restos a Pagar Exercício 2020**

**Nº 14.10.0141**

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
29.12.0030	29/12/2020	14/10/2022	30.275,38

CREDOR

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA-ME**

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ORGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
PROJETO: 1.011 ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R. RECURSO: 15.00.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
TIPO CREDITO:

DADOS DA RETENÇÃO

CODIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	3.134,52
1000.60.00.0.	ISS	1.160,67

Total da Retenção: (R\$) 4.295,19

HISTÓRICO

**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 26.11.02/2020. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA.**

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 200.001-8 (I C M S ESTADO )	OUTROS	00140858	25.980,19

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 14.10.0141

RESTOS A PAGAR

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
29120030	29/12/2020	GLOBAL	89.557,85	/	2611022020

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
PROJETO: 1.011 ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 15.00.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DADOS DO CREDOR

NOME: REALIZA CONSTRUTORA LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO VOLTA DO RIO, 490, SALA 01 - JOÃO PAULO II - JAGUARIBE CE  
CNPJ: 35.851.118/0001-08 C G F: 061249394 INSC.MUN.: 859379 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
14100141	89.557,85	30.275,38	59.282,47
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
14/10/2022	30.275,38	4.295,19	25.980,19
COMPETÊNCIA	PRINCIPAL (R\$)	JUROS E MULTA (R\$)	
12/2020	30.275,38	0,00	-----

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	3.134,52
1000.60.00.0.	ISS	1.160,67
Total da Retenção: (R\$)		4.295,19

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

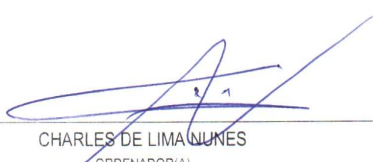
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 26.11.02/2020. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020. REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **CHARLES DE LIMA NUNES**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 200.001-8 (1 C M S ESTADO )	OUTROS	00140858	25.980,19

Jaguaribe, 14 de Outubro de 2022

  
CHARLES DE LIMA NUNES  
ORDENADOR(A)

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	P M JAGUARIBE ICMS
<b>Conta Origem:</b>	0749/006/00200001-8
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.443.708/0001-66

<b>Banco:</b>	237 - BANCO BRADESCO S/A
<b>Conta Destino:</b>	5394/11983-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	REALIZA CONSTRUTORA LTDA ME
<b>CPF/CNPJ</b>	35.851.118/0001-08
<b>Valor:</b>	R\$30.980,19
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$11,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	CREDITO EM CONTA
<b>Histórico:</b>	PAGAMENTO REFERENTE A RESTOS A PAGAR 2020, PROCESSO JUDICIAL 00502997420218060107

<b>Data de Débito:</b>	14/10/2022
<b>Data da Operação:</b>	14/10/2022
<b>Código da Operação:</b>	00140858
<b>Chave de Segurança:</b>	06W2QS69UVW8P2AZ

<b>CPFs Autorizadores:</b>
004.192.993-43
276.190.873-20

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



**Comprovante de Solicitação de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	P M JAGUARIBE ICMS
<b>Conta Origem:</b>	0749/006/00200001-8
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.443.708/0001-66

<b>Banco:</b>	237 - BANCO BRADESCO S/A
<b>Conta Destino:</b>	5394/11983-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	REALIZA CONSTRUTORA LTDA ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	35.851.118/0001-08
<b>Valor:</b>	R\$ 30.980,19
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 11,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	CREDITO EM CONTA
<b>Histórico:</b>	PAGAMENTO REFERENTE A RESTOS A PAGAR 2020, PROCESSO JUDICIAL 00502997420218060107

<b>Data de Débito:</b>	14/10/2022
<b>Data da Operação:</b>	14/10/2022 - 12:12:15
<b>Código da Operação:</b>	32561254

<b>CPFs que já Autorizaram:</b>
004.192.993-43

**Esta operação só será efetivada após a assinatura de todos os Representantes Legais.**

**As assinaturas devem ser inseridas todas no mesmo dia, dentro do horário limite estabelecido.**

**A transação encontra-se disponível em Consulta Pendências.**

Para imprimir o comprovante, utilize a opção de impressão do seu browser.

[RETORNAR](#)[CADASTRAR FAVORECIDO](#)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0050299-74.2021.8.06.0107**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Assunto: **Execução Contratual**  
 Requerente: **Realiza Construtora Ltda**  
 Requerido: **Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe**

Designo audiência de conciliação para o dia 16/08/2022, às 13:30h.

De acordo com a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2020, a audiência designada nestes autos será realizada por meio do sistema de videoconferência, Microsoft Teams - Office 365, usando o link da SALA AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO <https://link.tjce.jus.br/12c3b4>. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Comarca pelo número (88) 3522-2403, que também é Whatsapp.

Jaguaribe, data registrada no sistema.

**Erick José Pinheiro Pimenta**  
**Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Designo audiência de conciliação para o dia 16/08/2022, às 13:30h. De acordo com a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2020, a audiência designada nestes autos será realizada por meio do sistema de videoconferência, Microsoft Teams - Office 365, usando o link da SALA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO <https://link.tjce.jus.br/12c3b4> . Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Comarca pelo número (88) 3522-2403, que também é Whatsapp."

Jaguaribe, 16 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2022, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2022. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 18/05/2022, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)	0	18/05/2022

Teor do ato: "Vistos em inspeção interna, nos termos da Portaria n.º 004/2022. Este Juízo determinou por intermédio do Despacho (fl. 62) que a parte autora comprovasse a sua hipossuficiência (mediante a apresentação de cópias das últimas declarações de renda apresentadas perante a Receita Federal e dos 03 (três) últimos Balanços/Balancetes da Empresa), para aferição do pleito de justiça gratuita ou, no mesmo prazo concedido, recolhesse as custas judiciais devidas, sob pena de seu indeferimento e consequente extinção do processo sem apreciação do mérito. Intimada, a requerente apresentou a petição (fl. 65) pugnando pelo pagamento das custas judiciais ao final do processo ou após a realização de conciliação. Em nova manifestação (fl. 66), a autora pugnou pelo parcelamento das custas judiciais no máximo permitido pela legislação, bem como a designação de audiência de conciliação após a quitação da 1ª (primeira) parcela. Vieram-me os autos conclusos. Como é cediço, o Código de Processo Civil (CPC) prevê expressamente a possibilidade de parcelamento das custas processuais, consoante se verifica do artigo § 6º do artigo 98, in verbis: Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei [...] § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regulamentando a matéria, publicou a Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019, na qual, em seu artigo 28, preconizou a possibilidade de parcelamento no máximo em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o pagamento total das custas deve ser realizado até o momento anterior à sentença. Registre-se, outrossim, que a falta do pagamento de qualquer parcela acarretará no vencimento antecipado das demais parcelas (artigo 29 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019). Por estas razões, defiro o parcelamento das custas processuais, cujas parcelas deverão ser mensais, iguais e sucessivas, consoante autorizado expressamente pelo artigo 28 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019, combinado com o artigo 98, § 6º, do Código de Processo Civil (CPC), cientificando o autor que o não pagamento de qualquer parcela no curso do processo acarretará o vencimento antecipado das demais (artigo 29 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019). Por consequência, antes de verificar o atendimento dos requisitos da petição inicial, conforme art. 319 do CPC/15 e demais dispositivos regentes, intime-se a promovente para providenciar o recolhimento da primeira parcela das custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, como preconizado no artigo 290 da Novel Lei Adjetiva Civil. Expedientes necessários. Cumpra-se. Jaguaribe (CE), 06 de abril de 2022"

Jaguaribe, 16 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2022, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/05/2022, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)	0	19/05/2022

Teor do ato: "Designo audiência de conciliação para o dia 16/08/2022, às 13:30h. De acordo com a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 20/2020, a audiência designada nestes autos será realizada por meio do sistema de videoconferência, Microsoft Teams - Office 365, usando o link da SALA AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO <https://link.tjce.jus.br/12c3b4>. Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Comarca pelo número (88) 3522-2403, que também é Whatsapp."

Jaguaribe, 17 de maio de 2022.

**PREFEITURA DE  
JAGUARIBE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
COMARCA DE JAGUARIBE-CE.

CHAMAR O FEITO A ORDEM

*O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa no Palácio da Intendência, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, Centro, CEP 63.475-000, Jaguaribe/CE, por seu representante legal Alexandre Gomes Diógenes, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no município de Jaguaribe/CE, vem respeitosamente perante V. Exa. Expor e requerer o seguinte:*

Trata a presente demanda de Ação de Execução de Título Extrajudicial que a empresa exequente move em face do Município de Jaguaribe-CE.

Antes mesmo de ser oportunizada qualquer resistência, o Município foi intimado para participar de audiência de Conciliação, com data para o dia 16 de agosto de 2022. O que, de certa forma é até louvável e oportuno, uma vez que o Município não tem a menor intenção de se locupletar com o trabalho e patrimônio alheio.

Todavia, especificamente na presente ação, existe uma questão de fundo que necessita ser apreciada, tendo em vista que o valor que está sendo cobrado adveio de uma Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Complementar que autorizava tal instrumento para o caso de Contratos inerentes ao Combate da Pandemia do Corona Vírus.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Ocorre que a obra com Dispensa de Licitação em debate, teve por objeto a contratação de prestação de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da Rua Arina de Lima Távora, no Bairro Américo Bezerra, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe-CE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da Rua Arina de Lima Távora, no Bairro Américo Bezerra, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE.

É bem verdade que a obra foi realizada, concluída e atestada. Mas não foi paga na gestão que a contratou, apesar de devidamente empenhada.

Como é sabido, no processo civil, ressalvados os casos em que atua como parte e abstraídas as situações em que a lei expressamente a exija, a presença do Ministério Público, como fiscal da lei, estão elencadas nas hipóteses do art. 82 do Digesto Instrumental, verbis:

"Art. 82. Compete ao Ministério Público intervir:

*I - nas causas em que há interesses de incapazes;*

*II - nas causas concernentes ao estado da pessoa, pátrio poder, tutela, curatela, interdição, casamento, declaração de ausência e disposições de última vontade;*

*III - nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte." (Os grifos não são do original)*

Ante isso, o Município entende ser imprescindível a presença do Ministério Público na qualidade de *custos legis*, **seja participando da audiência designada, seja por intermédio de parecer antecedente a mesma**, posto que, somente poderá analisar a plausibilidade de qualquer proposta de acordo, caso haja anuência do Digno representante do *parquet*. Sem o que, todo e qualquer acordo será passível de nulidade.

Assim sendo, requer a Intimação do Ministério Público para compor a lide, principalmente para participar da audiência designada e/ou por intermédio de intervenção nos autos.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Nesses termos pede e aguarda deferimento

Jaguaribe/CE, 25 de maio de 2022.

**Francisco Domingos Acioly Guedes Vieira**

Assessoria Jurídica - Gabinete do Prefeito

Pedro Albernán Crescencio Dantas

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Processo nº: **0050299-74.2021.8.06.0107**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Execução Contratual**  
Requerente: **Realiza Construtora Ltda**  
Requerido: **Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe**

Aos **16/08/2022**, às **13:30h**, nesta cidade de **Jaguaribe**, Estado do Ceará, na sala de audiência do **Vara Única da Comarca de Jaguaribe**, onde presente se encontrava o mediador/conciliador, regulamentado nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, abaixo-assinado, foi aberta a sessão de mediação/conciliação, em que constatou a ausência das partes.

Compulsando os autos verifico que as partes celebraram acordo extrajudicial e requerem a sua homologação, conforme as fls. 104/105.

Nada mais havendo, foi encerrado o termo, que segue assinado digitalmente.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

### DESPACHO

Processo nº: **0050299-74.2021.8.06.0107**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Execução Contratual**  
 Requerente: **Realiza Construtora Ltda**  
 Requerido: **Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe**

**Vistos em inspeção interna, nos termos da Portaria n.º 004/2022.**

Este Juízo determinou por intermédio do **Despacho (fl. 62)** que a parte autora comprovasse a sua hipossuficiência (mediante a apresentação de cópias das últimas declarações de renda apresentadas perante a Receita Federal e dos 03 (três) últimos Balanços/Balancetes da Empresa), para aferição do pleito de justiça gratuita ou, no mesmo prazo concedido, recolhesse as custas judiciais devidas, **sob pena de seu indeferimento e consequente extinção do processo sem apreciação do mérito.**

Intimada, a requerente apresentou a petição (fl. 65) pugnando pelo pagamento das custas judiciais ao final do processo ou após a realização de conciliação.

Em nova manifestação (fl. 66), a autora pugnou pelo parcelamento das custas judiciais no máximo permitido pela legislação, bem como a designação de audiência de conciliação após a quitação da 1ª (primeira) parcela.

**Vieram-me os autos conclusos.**

Como é cediço, o Código de Processo Civil (CPC) prevê expressamente a possibilidade de parcelamento das custas processuais, consoante se verifica do artigo § 6º do artigo 98, *in verbis*:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei [...]

§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regulamentando a matéria, publicou a Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019, na qual, em seu artigo 28, preconizou a possibilidade de parcelamento no máximo em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o pagamento total das custas deve ser realizado até o momento anterior à sentença.

Registre-se, outrossim, que a falta do pagamento de qualquer parcela acarretará no vencimento antecipado das demais parcelas (artigo 29 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019).

Por estas razões, **defiro** o parcelamento das custas processuais, cujas parcelas deverão ser mensais, iguais e sucessivas, consoante autorizado expressamente pelo artigo 28 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019, combinado com o artigo 98, § 6º, do Código de Processo Civil (CPC), cientificando o autor que o não pagamento de qualquer parcela no curso do processo acarretará o vencimento antecipado das demais (artigo 29 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019).

Por consequência, antes de verificar o atendimento dos requisitos da petição inicial, conforme art. 319 do CPC/15 e demais dispositivos regentes, intime-se a promovente para providenciar o recolhimento da primeira parcela das custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, como preconizado no artigo 290 da Novel Lei Adjetiva Civil.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Jaguaribe (CE), 06 de abril de 2022.

**Erick José Pinheiro Pimenta**

**Juiz Substituto**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

### SENTENÇA

Processo nº: **0050299-74.2021.8.06.0107**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Execução de Título Extrajudicial**  
 Assunto: **Execução Contratual**  
 Requerente: **Realiza Construtora Ltda**  
 Requerido: **Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe/Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe**

Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, ajuizada por REALIZA CONSTRUTORA LTDA, por seu representante TARCISO FERREIRA VITOR, em face do MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE.

Juntou documento às fls. 05/61.

O feito encontrava-se em tramite regular, quando as partes apresentaram minuta de acordo (fls. 104/105) nos seguintes termos:

As partes em comum acordo transacionaram o pleito autoral na quantia devidamente atualizada em R\$ 98.980,19 (noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos) valor já acrescido de juros e correção monetária, que será pago da seguinte maneira:

[...]

1. *“Uma parcela de R\$ 25.980,19(vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), paga até dia 10.09.2022;*
2. *Três parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagas até 15.10.2022, 15.11.2022, 15.12.2022, respectivamente;*
3. *Cinco parcelas iguais e sucessivas de R\$ 11.600,00(onze mil e seiscentos reais), pagas até 15.01.2023, 15.02.2023, 15.03.2023, 15.04.2023, 15.05.2023, respectivamente;*

*De forma que, após o pagamento da última parcela fica dada a mais plena e irrestrita quitação para nada mais requerer em juízo ou fora dele.”*

[...]

Vieram os autos conclusos para análise.

É o Relatório. Decido.

O art. 840 do Código Civil Brasileiro, dispõe ser lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Forc. (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

Assim, considerando que as partes estavam acompanhadas de seus advogados tinham poderes para transigir, bem como, por tratar-se de direitos patrimoniais disponíveis, entendo que a homologação do acordo de fls. 104/105 é medida que se impõe.

Diante do exposto, homologo por sentença, a transação celebrada entre as partes, nos exatos termos pactuados, para que surtam seus lídimos efeitos jurídicos e legais.

Custas remanescentes, se houver, pelo executado.

Sem honorários, considerando o silêncio das partes sobre esse ponto no pacto.

Atendendo ao requerimento das partes, determino a SUSPENSÃO da presente execução até o termo final para cumprimento voluntário da obrigação por parte do executado, nos moldes pactuados nos termos do acordo ora homologado, findo o qual, sem cumprimento, o processo retomará seu curso normal, conforme art. 922 do NCPC.

Determino que a Secretaria proceda com a anotação da suspensão dos autos no cadastro do processo.

Decorrido o prazo estabelecido, intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, informar ao Juízo sobre o cumprimento integral da obrigação pactuada, advertindo-o que, caso decorra in albis, ARQUIVAR-SE-ÃO, imediatamente, os autos, independente de nova intimação.

Expedientes necessários.

Jaguaribe/CE, data registrada no sistema.

Erick José Pinheiro Pimenta  
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0278/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)	D.J

Teor do ato: "Decorrido o prazo estabelecido, intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, informar ao Juízo sobre o cumprimento integral da obrigação pactuada, advertindo-o que, caso decorra in albis, ARQUIVAR-SE-ÃO, imediatamente, os autos, independente de nova intimação."

Jaguaribe, 23 de agosto de 2022.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

### DESPACHO

Processo nº: **0050299-74.2021.8.06.0107**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Execução Contratual**  
 Requerente: **Realiza Construtora Ltda**  
 Requerido: **Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe**

Com efeito, a concessão de gratuidade às pessoas jurídicas guarda a ideia de acesso ao Poder Judiciário sem prejuízo à atividade empresarial que impulsiona a economia nacional (com fins lucrativos) ou que colabora com a consecução dos objetivos sociais do Estado (sem fins lucrativos).

Assim, conforme preceitua a Súmula nº 481 do STJ determina que *“faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais”*.

Por sua vez, o artigo 99, §3º, do CPC, estabelece a presunção de veracidade à alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. A contrário senso, a pessoa jurídica deverá provar o estado de miserabilidade para fazer jus ao benefício.

Pelo exposto, considerando que a mera declaração de hipossuficiência (fls.10), não faz prova suficiente para a concessão do benefício e, não tendo o promovente (PESSOA JURÍDICA) comprovado a necessidade do benefício, deve, no prazo de 15 (quinze) dias, em emenda à inicial, comprovar a sua hipossuficiência (mediante a apresentação de cópias das últimas declarações de renda apresentadas perante a Receita Federal e dos 3 últimos Balanços/Balancetes da Empresa), para aferição do pleito ou, no mesmo prazo concedido, recolher as custas judiciais devidas, sob pena de seu indeferimento e conseqüente extinção do processo sem apreciação do mérito.

Cumpra-se  
 Jaguaribe (CE), 10 de junho de 2021.

WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA

Juiz



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20200724318**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico  
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0615727611  
Registro: 0615727611CE

Empresa contratada: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME  
Registro: 0010377441-CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIBE  
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000  
CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66  
Nº: S/N

Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 36.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço  
RUA arina de lima tavora Nº: S/N  
Complemento: Bairro: Americo Bezerra  
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000  
Data de início: 26/11/2020 Previsão de término: 31/12/2020 Coordenadas Geográficas: -5.895608, -38.625822  
Finalidade: infraestrutura Código: Não Especificado  
Proprietário: MUNICIPIO DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
80 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	887,76	m2
80 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.5.1.7 - MEIO-FIO	243,36	m
80 - Fiscalização de obra > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS	972,94	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Fiscalização da pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da rua Arina de Lima Távora, no bairro América Bezerra.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local: JAB data: 09 de dezembro de 2021  
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.832.753-84  
MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 09/12/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214344289

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ADZZ  
Impresso em: 18/12/2020 às 08:34:56 por: miviel, ip: 177.124.16.26


www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconos@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



Aprovado

Relatório 01/12/2020 n° 1

		<b>Relatório n°</b>	1
		<b>Contrato</b>	26.11.02/2020
		<b>Prazo Contratual</b>	42 dias
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		<b>Prazo Decorrido</b>	6 dias
<b>Obra</b>	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	<b>Prazo a Vencer</b>	36 dias
<b>Local</b>	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra	<b>Data do Relatório</b>	01/12/2020
<b>Contratada</b>	Realiza Construtora Ltda	<b>Responsável</b>	Eng. Daniel Diógenes
		<b>Dia da Semana</b>	Terça-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)						Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente				
2	1	3				

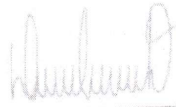
Equipamentos (1)						
Retro Escavadeira						
1						

Atividades / Tarefas (1)	
Remoção de pavimento antigo	25% - Em Andamento

Ocorrências / Observações (0)


Comentários (0)




  
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 14/05/2021 às 11:20 , sob o número 00502997420218060107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código 8D20DFD.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP  <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		4 - COMPETÊNCIA	01/2021
		5 - IDENTIFICADOR	90.005.48815/71
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  REALIZA CONSTRUTORA LTDA RUA 02 LOT VOLTA DO RIO 502 JOAO PAULO II JAGUARIBE CE 63475000		6 - VALOR DO INSS	1.451,69
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	271,61
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/02/2021	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	1.723,30



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP  <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		4 - COMPETÊNCIA	01/2021
		5 - IDENTIFICADOR	90.005.48815/71
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  REALIZA CONSTRUTORA LTDA RUA 02 LOT VOLTA DO RIO 502 JOAO PAULO II JAGUARIBE CE 63475000		6 - VALOR DO INSS	1.451,69
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	271,61
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/02/2021	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	1.723,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 14/05/2021 às 11:20, sob o número 00502997420218060107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código 8D20FB3.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.851.118/0001-08

**Razão Social:** REALIZA CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** RUA PROJETADA 2 LOTEAMENTO VOLTA DO RIO 490 SALA 1 / JOAO PAULO II / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090910483034832422

Informação obtida em 13/09/2022 16:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 2022000425**

Razão Social

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000859379**

C.N.P.J.: 35851118000108

Bairro

JOAO PAULO II

CEP

Localizado R PROJETADA 2 - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO, 490 - SALA 1 - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**535433 - REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

Endereço

R PROJETADA 2 - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO, 490 SALA 1

JOAO PAULO II JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

Documento

C.N.P.J.: 35.851.118/0001-08

No. Requerimento

2022000425/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000425





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 2022000425**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.851.118/0001-08**

**DATA DE EMISSÃO: 13/09/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/12/22  
JAGUARIBE-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 13/09/22 às 16:13:48**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REALIZA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.851.118/0001-08

Certidão n°: 30160464/2022

Expedição: 13/09/2022, às 10:08:25

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALIZA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.851.118/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALIZA CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 35.851.118/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:52 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **4E1E.19BD.5F48.093D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202224663468

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061249394
<b>CNPJ / CPF:</b> 35851118000108
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> REALIZA CONSTRUTORA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/09/2022 ÀS 13:31:16  
VÁLIDA ATÉ 08/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2022, encaminhada para publicação.

Requerido	Forma
Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe	D.J

Teor do ato: "Decorrido o prazo estabelecido, intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, informar ao Juízo sobre o cumprimento integral da obrigação pactuada, advertindo-o que, caso decorra in albis, ARQUIVAR-SE-ÃO, imediatamente, os autos, independente de nova intimação."

Jaguaribe, 23 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2022, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2022. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 26/08/2022, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)	10	09/09/2022

Teor do ato: "Decorrido o prazo estabelecido, intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, informar ao Juízo sobre o cumprimento integral da obrigação pactuada, advertindo-o que, caso decorra in albis, ARQUIVAR-SE-ÃO, imediatamente, os autos, independente de nova intimação."

Jaguaribe, 24 de agosto de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2022, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2022. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 26/08/2022, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Requerido: Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe

Teor do ato: "Decorrido o prazo estabelecido, intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, informar ao Juízo sobre o cumprimento integral da obrigação pactuada, advertindo-o que, caso decorra in albis, ARQUIVAR-SE-ÃO, imediatamente, os autos, independente de nova intimação."

Jaguaribe, 24 de agosto de 2022.

**Município de Jaguaribe**  
de Restos a Pagar

1000 O EXERCÍCIO

**06 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**

**Oçamentária: 0601 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**

Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Saldo Inicial Proc.	Saldo Inicial Não Proc.
29/12/2020	Global	REALIZA CONSTRUTORA LTDA-ME	15.451.0025.1.011-0000	4.4.90.51.00	89.557,85	89.557,85	0,00
Total Empenhado por Unidade Orçamentária (R\$)					89.557,85	89.557,85	0,00
Total Empenhado por Órgão (R\$)					89.557,85	89.557,85	0,00
Total Empenhado (R\$)					89.557,85	89.557,85	0,00

Estado do Ceará  
Município: Jaguaribe  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2020

**NOTA DE INSCRIÇÃO DE RESTO A PAGAR - Nº 29.12.0030**

**DADOS DO EMPENHO**

DATA	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
29/12/2020	GLOBAL	89.557,85	/	2611022020

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO**

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
PROJETO: 1.011 ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F. RECURSO: 15.00.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**DADOS DO CREDOR**

NOME: REALIZA CONSTRUTORA LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO VOLTA DO RIO, 490, SALA 01 - JOÃO PAULO II - Jaguaribe CE  
C N P J: 35.851.118/0001-08 C G F: 061249394 INSC.MUN.: 859379 Telefone:

**SALDOS INSCRITOS**

Processado:	Data:	Valor:	Não Processado:	Data:	Valor:
	29/12/2020	89.557,85			0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 26.11.02/2020. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Jaguaribe, 29 de Dezembro de 2020



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.**

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **TARCISO FERREIRA VITOR**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 502, portador do CPF de N.º 068.148.993-61 e RG de N.º 2007702256-9, por seu advogado, vêm propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**, em desfavor do **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ N.º 07.443.708/0001-66, com sede na Prefeitura Municipal na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Bairro Centro, em Jaguaribe/CE, pelos fatos a seguir passa a explanar:

#### **I – DOS FATOS.**

As partes firmaram, em 26 de novembro de 2020, contrato de prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento na Rua Arina de Lima Távora, no Bairro Américo Bezerra, firmado junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Conforme Cláusula Terceira do contrato, o Executado deveria pagar ao Exequente, a título de pagamento pelos serviços realizados a quantia de **R\$ 89.557,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

A exequente recebeu a ordem de serviço em 26 de novembro de 2020. A obra foi realizada e concluída dentro do prazo de validade do contrato, foram enviados ao Município relatórios fotográficos da evolução da obra contratada, tendo sido a obra acompanhada (fiscalizada) pelo Engenheiro do Município Absolon Cavalcante Mota Neto, após foram realizadas as medições. (vide anexos)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REALIZA CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 35.851.118/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:52 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **4E1E.19BD.5F48.093D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202224663468

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061249394
<b>CNPJ / CPF:</b> 35851118000108
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> REALIZA CONSTRUTORA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/09/2022 ÀS 13:31:16  
VÁLIDA ATÉ 08/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 2022000425**

**Razão Social**

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000859379**

C.N.P.J.: 35851118000108

**Bairro**

JOAO PAULO II

**CEP**

**Localizado** R PROJETADA 2 - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO, 490 - SALA 1 - JAGUARIBE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**535433 - REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

**Endereço**

R PROJETADA 2 - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO, 490 SALA 1

JOAO PAULO II JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

**Documento**

**C.N.P.J.: 35.851.118/0001-08**

**No. Requerimento**

2022000425/2022

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 11/12/2022**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000425**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 2022000425**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.851.118/0001-08**

**DATA DE EMISSÃO: 13/09/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/12/22

JAGUARIBE-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 13/09/22 às 16:16:07**

A referida obra foi recebida em 29/12/2020 pelo Secretário da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na pessoa de Geraldo Targino da Silva, onde na mesma data foi emitida nota fiscal referente ao pagamento da prestação do serviço pela exequente.

Ocorre, no entanto excelência, que apesar de devidamente empenhada a despesa, referente ao serviço descrito na Nota Fiscal emitida em 29.12.2020, jamais foi paga pela gestão anterior, nem pela atual gestão.

Importante ressaltar ainda, que foi tentado de todas as formas amigáveis, em receber o valor por parte do executado, no entanto o mesmo apesar de várias promessas de pagamento nunca chegou a efetuar nenhum pagamento, em relação ao que deve. Assim sendo, não teve outro meio para satisfazer a obrigação, se não a propositura da presente ação!

## II – DO DIREITO

- Da tempestividade

É notório, que todas ações para serem válidas, devem ser propostas, dentro de um lapso temporal pré-estabelecido em lei, para que seja possível a satisfação do direito. Desta forma, o artigo 206 § 5º, I, CC, dispõe que o prazo prescricional para cobrança de dívidas, oriundas de um contrato, no em caso em tela de natureza particular, é de 05 (cinco) anos. Vejamos:

*Art. 206. Prescreve:*

*§ 5º Em cinco anos:*

*I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;*

Resta-se evidente, portanto, que o contrato foi firmado no dia 26 de novembro de 2020, de modo que obedecendo o prazo prescricional previsto no artigo supra transcrito, pode ser proposta essa ação até o dia 26 de novembro de 2025. Verifica-se, portanto, que os pedidos desta exordial, encontram-se tempestivos.

- Do título executivo extrajudicial

---

### **Escritório de Advocacia Diógenes Coelho**

Avenida 8 de Novembro, N.º 1390, Salas 03 e 04, Centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000  
Fone: (88) 9966-4979/ (88)3522-1510 - E-mail: rdc.advogado@yahoo.com.br

É imperioso demonstrar, que o contrato de prestação de serviços firmado entre o exequente, e o executado, é reconhecido como um título executivo extrajudicial, conforme resta demonstrado da interpretação do artigo 784 do CPC, vejamos:

**Art. 784.** São títulos executivos extrajudiciais:

[...]

*XII - todos os demais títulos aos quais, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.*

Desta forma excelência, conforme o contrato anexo, resta evidente que o mesmo trata-se de um título executivo extrajudicial, tendo obedecidos todos os tramites de contratação exigidos pela lei 8.666/93 e Medida Provisória de N.º 961/2020, de 06 de maio de 2020, o que acaba transformando-o em um meio cabível para ser executado, nos casos em que a obrigação firmada não for cumprida voluntariamente pela parte.

Assim, tendo o título executivo preenchido todos os requisitos para ser executado, não tendo sido possível o recebimento da quantia pactuada, bem como tendo sido prestado todo o serviço (vide documentos anexos), é mais do que justa o recebimento do valor acordado.

O CPC assim trata da questão:

**Art. 910.** Na execução fundada em título extrajudicial, a Fazenda Pública será citada para opor embargos em 30 (trinta) dias.

§ 1º Não opostos embargos ou transitada em julgado a decisão que os rejeitar, expedir-se-á precatório ou requisição de pequeno valor em favor do exequente, observando-se o disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º Nos embargos, a Fazenda Pública poderá alegar qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa no processo de conhecimento.

§ 3º Aplica-se a este Capítulo, no que couber, o disposto nos artigos 534 e 535.

---

### Escritório de Advocacia Diógenes Coelho

Avenida 8 de Novembro, N.º 1390, Salas 03 e 04, Centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000  
Fone: (88) 9966-4979/ (88)3522-1510 - E-mail: rdc.advogado@yahoo.com.br

### III – DOS PEDIDOS

Isto posto, requer-se:

1. A citação do executado, para opor embargos em 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 930 do CPC, sob pena de não o fazendo que seja expedido precatório requisitório em favor do exequente nos termos do art. 100 da CF/88;
2. Consoante determinação legal do artigo 319, VII, do Código de Processo Civil, o EXEQUENTE registra o desinteresse na realização de audiência prévia de conciliação;
3. Requer o **Benefício da Justiça Gratuita**, por ser uma empresa de pequeno porte, pobre na forma da lei, seu sócio igualmente pobre, que sofreu um enorme prejuízo financeiro, adquirindo material de construção no comércio local (fiado) para pagar com o recebimento da obra, e encontrando-se sem receber a quase 5 (cinco) meses.

Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, sejam elas principalmente provas documentais, bem como testemunhais.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 89.557,85 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Pede deferimento.

Jaguaribe, 14 de Maio de 2021.

**Roberson Diógenes Coelho**  
Advogado

---

#### Escritório de Advocacia Diógenes Coelho

Avenida 8 de Novembro, N.º 1390, Salas 03 e 04, Centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000  
Fone: (88) 9966-4979/ (88)3522-1510 - E-mail: rdc.advogado@yahoo.com.br

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DIÓGENES COELHO**

Av. 8 de Novembro, 1390, Sala 03 e 04, Centro, Jaguaribe/CE.

FONE: (88) 999664979.

**PROCURAÇÃO**


**OUTORGANTES:** REALIZA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **TARCISO FERREIRA VITOR**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 502, portador do CPF de N.º 068.148.993-61 e RG de N.º 2007702256-9.

**OUTORGADO:** ROBERSON DIÓGENES COELHO, brasileiro, casado, com OAB/CE 15.391 com escritório na Avenida 8 de Novembro, N.º 1390, Salas 03 e 04, Nova Aldeota, Jaguaribe/CE.

**P** **ODERES:** Para o fim especial de representar a outorgante em juízo, em qualquer processo ou ação, em qualquer instância ou tribunal, em processos administrativos junto a Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará ou judiciais, trabalhistas, previdenciárias, eleitorais em que for autor, réu, oponente, assistente ou de qualquer forma participante de procedimentos, podendo firmar compromissos, fazer composições amigáveis, transacionar, declarar, assinar, requerer e receber perante entidades públicas, privadas ou associativas certidões ou documentos quaisquer, podendo representá-lo em audiência, propor ação de interdição ou a impetrar habeas corpus, mandado de segurança, revogação de prisão, liberdade provisória, pedido de restituição, e assinar escritura pública de inventário junto ao Cartório bem como impetrar usucapião, inventário e propor partilha, receber e dar quitação, e receber alvará judicial, e seguir como advogado em qualquer processo judicial, podendo praticar todos os atos acima descritos, e o que preciso for para o fiel desempenho das obrigações decorrentes deste mandato, podendo substabelece-lo, com ou sem reserva de Poderes.

Jaguaribe/CE, 07 de Maio de 2021.

**OUTORGANTE**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.851.118/0001-08</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALIZA CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REALIZA CONSTRUTORA LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-6-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA 2 - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO</b>	NÚMERO <b>490</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>63.475-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO PAULO II</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIBE</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAREALIZA19@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9908-7606</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.851.118/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REALIZA CONSTRUTORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA 2 - LOTEAMENTO VOLTA DO RIO</b>	NÚMERO <b>490</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>63.475-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO PAULO II</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIBE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAREALIZA19@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9908-7606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	35.851.118/0001-08
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REALIZA CONSTRUTORA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARCISO FERREIRA VITOR
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2021 às 08:25 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE CIÊNCIAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL E SOCIEDADES  
SECRETARIA FEDERAL DE REGISTRO DE EMPRESAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 2007702256 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2010

NOME TARCISO FERREIRA VITOR

FILIAÇÃO LUIS VITOR DA SILVA

ELENILZA FERREIRA DO NASCIMENTO VITOR

NATURALIDADE JAGUARIBE - CE DATA DE NASCIMENTO 01/04/1995

SOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 20.910 FOLHA: 102 LEYRD: A-020 JAGUARIBE - CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

P. : 105

LEI Nº 7.110 DE 29/08/03

Carteira de Identidade

Polígrafo Direto

Tarciso Ferreira Vitor

fls. 9

Cartório Oficial  
Rua Savino Barreto, 881  
(88) 3522-1340 Jaguaribe - Ce

A presente cópia fotostática confere com a original que me foi exibido. Dou fé

Jaguaribe-Ce 04 MAI 2021

Em testemunho da verdade

Fátima Maria Barbosa - Titular  
Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta  
Válido Somente com o selo de autenticidade

Autenticação  
M. N. 738675

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 068.148.993-61

Nome TARCISO FERREIRA VITOR

Nascimento 01/04/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE F245.2A33.E4D6.B228

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:00:42 do dia 18/01/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento, emitido em 18/01/2013 através do site:

[www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)  [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)  [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[www.gov.br](http://www.gov.br)

Tive sua autenticidade confirmada por este estabelecimento no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. O refero é verdade.

Jaguaribe, 04 MAI 2021

Fátima Maria Barbosa - Titular  
Raimunda Hérbia Barbosa - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, protocolado em 14/05/2021 às 11:20: sob o número 00502997420218060107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código 8D20FA1.

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSOFICIÊNCIA

Eu, **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **TARCISO FERREIRA VITOR**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 502, portador do CPF de N.º 068.148.993-61 e RG de N.º 2007702256-9 Declara que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jaguaribe/CE, 11 de Maio de 2021.

*Tarciso Ferreira Vitor*  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

# ALVARÁ DE LICENÇA

## PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000148/2021    Exercício: 2021    Inscrição Municipal: 859379    Válido Até: 31/12/2021

### Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... REALIZA CONSTRUTORA LTDA

Documento..... 35.851.118/0001-08

### Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia.....REALIZA CONSTRUTORA LTDA

Endereço.....R PROJETADA 2 – LOTEAMENTO VOLTA DO RIO,490 – JOAO PAULO II

Complemento SALA 1

### Atividade(s) Econômica(s)

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

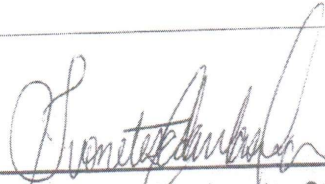
Área ..... 4,95m<sup>2</sup> ( ESCRITÓRIO )

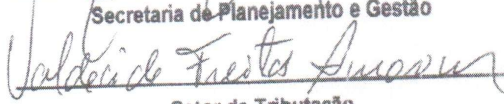
Horário de Funcionamento De 07:00 às 18:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local  
JAGUARIBE - CE

Data da emissão  
09/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Planejamento e Gestão

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



CONTRATO Nº 26.11.02/2020

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA REALIZA CONSTRUTORA LTDA. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr(a). Geraldo Targino da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, com endereço na Rua Projetada 2, Loteamento Volta do Rio, nº 490, Sala 01, João Paulo II, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 35.851.118/0001-08, representada por Antônio Francisco Diógenes de Oliveira, portador(a) do CPF nº 914.201.213-91, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da Rua Arina de Lima Távora, no Bairro Américo Bezerra, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.065/2020.

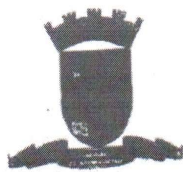
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de **R\$ 89.557,85 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com prazo de execução a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIBE**



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE




12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0025.1.011, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

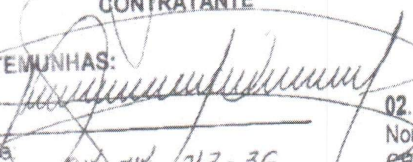
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

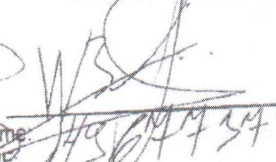
Jaguaribe-CE, 26 de novembro de 2020.

  
Geraldo Fargino da Silva  
Secretário da Cidade e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

  
Antônio Francisco Diógenes de Oliveira  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADO(A)**

### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 014.814.213-36

02.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 4564434803



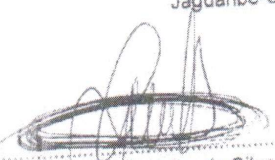
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ORDEN DE SERVIÇO**

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 26.11.02/2020	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 26 de novembro de 2020.
<b>Contratado(a)</b> REALIZA CONSTRUTORA LTDA	
<b>Endereço</b> Rua Projetada 2, Loteamento Volta do Rio, nº 490, Sala 01, João Paulo II, Jaguaribe/CE	
<b>Nº do CNPJ</b> 35.851.118/0001-08	<b>Nº do Telefone/E-mail</b> (88) 99908-7606 / construtorarealiza19@gmail.com
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 89.557,85 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60 (sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Até 31 de dezembro de 2020

Jaguaribe-CE, 26 de novembro de 2020.

  
Geraldo Targino da Silva  
Secretário da Cidade e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

  
Antônio Francisco Diógenes de Oliveira  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATADO(A)**

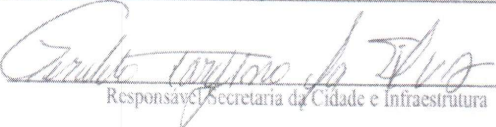
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

## ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

fls. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

ALVARÁ Nº:000668/2020	REQUERIDO EM:18/12/2020	VÁLIDO ATÉ:31/12/2020
<b>Dados do Imóvel</b>		
Proprietário: REALIZA CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ:35.851.118/0001-08 Endereço::RUA ARINA DE LMA TAVORA S/N - AMEICO BEZERRA Jaguaribe ce		
<b>Dados da Obra:</b>		
Área Total do Imóvel: Área de Ampliação: 0,00                      Área de Reforma:0,00 Área de Demolição: 0,00                      Área da Obra Construída: 887,76 M²		
Responsável Técnico pela execução: DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES		
ART Nº: 20200724122    CREA: 0618448004		
<b>ESPECIFICAÇÃO DA OBRA</b>		
Natureza da Obra: E PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TAVORA, NO BAIRRO AMERICA BEZERRA, JUNTO A SECRETÁRIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE.		
Observação:O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PODERÁ SER SUSPENSO PELA SECRETÁRIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA A QUALQUER MOMENTO FOR CONSTATADO QUALQUER INREGULARIDADE. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO.		
Local:Jaguaribe	 Responsável Secretaria da Cidade e Infraestrutura	
Data de emissão:26/11/2020	CERALDO TARGINO DA SILVA SECRETÁRIO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA CPF: 001.103.743-72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**PORTARIA Nº 021/PMJ/INFRA/2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Excelentíssimo Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito Municipal através da Portaria de nº 010, de 03/01/2013, publicada no Boletim Oficial do município na mesma data, resolve:

Art. 1º o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe e a empresa: **REALIZA CONTRUTORA LTDA.**, através da Secretaria Municipal da **Cidade e Infraestrutura**, no município de Jaguaribe, Processo nº 26.11.02/2020, Contrato nº 26.11.02/2020.

Fiscal Titular: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**, Engenheiro Civil, CREA-CE Nº 061572761-1.

Art. 2º O Fiscal será responsável para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º O objeto do referido contrato é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO NA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA EM JAGUARIBE – CE, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE.

Jaguaribe CE, 27 de Novembro de 2020.

  
**GERALDO TARGINO DA SILVA**

Secretário da Secretaria da Cidade e Infraestrutura

**GERALDO TARGINO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DA CIDADE E  
INFRAESTRUTURA  
CPF: 000.100.743-12

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA  
Rua José Urubatan Pinto, 237, Sala 04 - Nova Brasília - Jaguaribe/CE  
Fone: (88) 3522-2233 ou (86)99809 - 1433. [infra@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:infra@jaguaribe.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA REFERENTE À 01ª MEDIÇÃO

<b>TIPO DE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE			<b>MUNICÍPIO:</b> JAGUARIBE
<b>DATA DA VISITA:</b> 29/12/2020	<b>FISCAL:</b> ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO		<b>CÓDIGO DA OBRA:</b>
<b>Nº DO CONTRATO</b> 26.11.02/2020.	<b>CONTRATADA:</b> REALIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 35.851.118/0001-08		
<b>TIPO DE OBRA:</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		<b>INÍCIO DA OBRA:</b> 26/11/2020	<b>PRAZO DA OBRA:</b> 31/12/2020
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/% REALIZADOS</b>		<b>QUALIDADES DOS SERVIÇOS</b>	
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<input type="checkbox"/> ÓTIMO <input checked="" type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> MAU	
1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	100,00%		
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>			
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	100,00%		
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	100,00%		
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	100,00%		
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	100,00%		
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	100,00%		
<b>3.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	100,00%	<b>PREVISTO:</b>	
		<b>REALIZADO TOTAL:</b> 100,00%	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO MAIS O TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO.			
Jaguaribe – CE, 29 de Dezembro de 2020.		Jaguaribe – CE, 29 de Dezembro de 2020.	
 FISCALIZAÇÃO ENG: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO Eng. Civil CREA - CE RNP 0615727611		 GERALDO ARGINO DA SILVA Secretário da Cidade e Infraestrutura	



**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE  
 CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

INFORMAÇÕES DO EMPENHO			
<b>NÚMERO: 29120030 - DATA: 29/12/2020 - VALOR: R\$ 89.557,85</b>			
UNIDADE GESTORA SEINFRA	ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 - SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA	PROJETO ATIVIDADE 1.011 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
NATUREZA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
FORNECEDOR 35.851.118/0001-03 - REALIZA CONSTRUTORA LTDA-ME			
FONTE DE RECURSO 1001000000 - Recursos Ordinários			
INFORMAÇÕES DO HISTÓRICO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 26.11.02/2020. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.			
MOVIMENTAÇÕES DA LIQUIDAÇÃO			
DATA	ETAPA	NOTA FISCAL	(R\$) VALOR
29/12/2020	LIQUIDAÇÃO	9	89.557,85
			<b>Total: 89.557,85</b>
Quantidade: 1			

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

<https://www.jaguaribe.ce.gov.br/empenhos.php?exe=2020&emp=29120030&org=06&uni=01>

Emitido: 06/02/2021 09:28:49



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, protocolado em 14/05/2021 às 11:20, sob o número 00502997420218060107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código 8D20FB4.

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Relatório de Empenhados a Pagar Não Processados

Período:

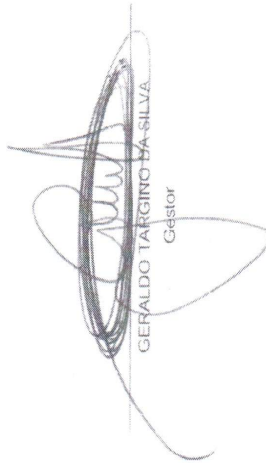
(01/01/2020 a 31/12/2020)

Órgão: 06 - Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29120030	29/12/2020	Global	REALIZA CONSTRUTORA LTDA-ME	15.451.0025.1.011-0000	4.4.90.51.00	89.557,85	89.557,85	0,00	89.557,85
Histórico: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TAÇORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 26.11.02.2020. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.									
Data Liquidação		Vlr Liquidação		Nº dia Nota					
29/12/2020		89.557,85		9					
Total Liquidado		89.557,85							

Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:	89.557,85	89.557,85	0,00	89.557,85
Total Empenhado por Órgão R\$:	89.557,85	89.557,85	0,00	89.557,85
Totais R\$:	89.557,85	89.557,85	0,00	89.557,85



GERALDO TARGINO DA SILVA  
Gestor



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20200724122

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618448004

Registro: 3414/9CE

Empresa contratada: **REALIZA CONSTRUTORA LTDA - ME**

Registro: 0010452630-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **26.11.02/2020**

Celebrado em: **26/11/2020**

Valor: **R\$ 89.587,85**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA ARINA DE LIMA TAVORA**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **AMEICO BEZERRA**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de início: **26/11/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **8.890585, 38.623874**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **26.11.02/2020**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividades Técnicas**

17 - Execução

Descrição	Quantidade	Unidade
45 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	887,76	m2
45 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #3.3.1.7 - MEIO-FIO	243,38	m
48 - Execução de obra > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS > #37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS	972,94	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TAVORA, NO BAIRRO AMERICA BEZERRA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE.

**8. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAGUARIBE, 26 de NOVEMBRO de 2020  
 Local data

*[Assinatura]*  
 DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES - CPF: 030.777.983-74  
*[Assinatura]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **14/12/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8214344020**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: 86wZy  
 Impresso em: 18/12/2020 às 18:05:54 por: movel. @: 191.40.92.168

www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200724139

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618448004  
Registro: 341449CE

Empresa contratada: REALIZA CONSTRUTORA LTDA - ME

Registro: 0010452630-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA  
Complemento:  
Cidade: JAGUARIBE

Bairro: CENTRO  
UF: CE CEP: 63479000

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66  
Nº: SN

Contrato: 22.04.01/2020 Celebrado em: 25/06/2020  
Valor: R\$ 233.728,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: SN

Complemento:  
Cidade: JAGUARIBE

Bairro: ZONA RURAL E URBANA  
UF: CE CEP: 63479000

Data de início: 25/06/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: 5.890565, 38.823874

Finalidade: Infraestrutura

Código: 22.04.01/2020

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

17 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	900,00	m
52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	800,00	m
52 - Execução de reforma > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	800,00	m
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	9.500,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JAGUARIBE, 26 de NOVEMBRO de 2021

Local data

*[Assinatura]*  
DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES - CPF: 030.777.963-76  
*[Assinatura]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 15/12/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Necessário Número: 8214344033

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: 78888  
Impresso em: 15/12/2020 às 19:05:29 por: moval, ip: 191.40.92.188

www.crae.org.br | faleconosco@crae.org.br  
Tel: (85) 3453-6800 Fax: (85) 3453-6804



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** REALIZA CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida Rua Projetada 2 – Loteamento Volta do Rio, nº 490 - Sala: 1, Bairro João Paulo II, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.118/0001-08. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jaguaribe-CE, nascido em 11/11/1980, inscrito no CPF nº 914.201.213-91 e portador do RG nº 3316309-98 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Projetada 2 -Loteamento Volta do Rio, nº 490, Bairro João Paulo II, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE.

**CONTRATADO:** DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 0618448004, inscrito no CPF sob o nº 030.777.963-76 e Carteira de Identidade no 2005099135380 SSPDS CE, residente e domiciliado na Avenida 08 de Novembro Nº 1584, Centro – Jaguaribe/Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

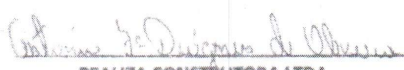
**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**


O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Jaguaribe/CE, 22 de Julho de 2020.

  
 REALIZA CONSTRUTORA LTDA  
 ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA  
 CONTRATANTE

  
 DANIEL LUCAS CAMPELO DIÓGENES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Reconheço a(s) Firma(s) de Antonio Francisco Diogenes de Oliveira e Daniel Lucas Campelo Diogenes por representação dele Jaguaribe-CE 15.1.09.13620 Em testemunho de da verdade. Fátima Maria Barbosa

FÁTIMA MARIA BARBOSA - TITULAR  
 RAIMUNDA HÉRIA BARBOSA - ESTUVALENTE SUBSTITUTA

OFÍCIO 2º

OFÍCIO 2º



**REALIZA**  
CONSTRUTORA LTDA  
REALIZANDO SONHOS!  
CNPJ Nº 35.851.118/0001-08

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MEDIÇÃO 001.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA  
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA.

Nº CONTRATO: 26.11.02/2020.

PERÍODO: 27/11/2020 A 29/12/2020

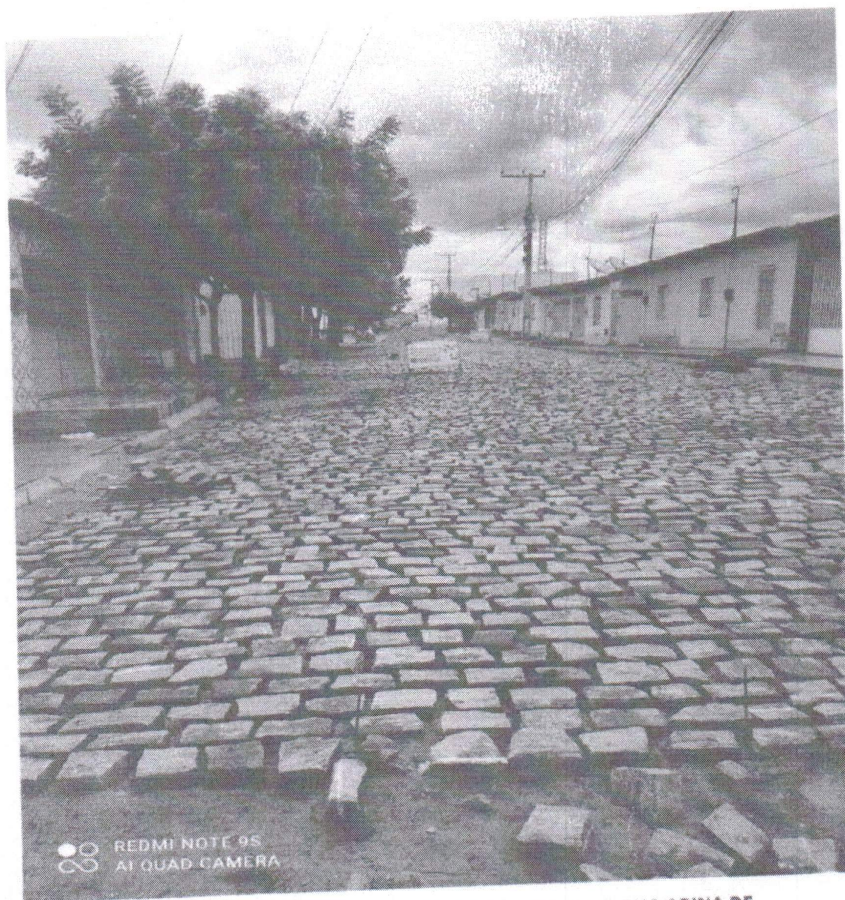


**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA.**

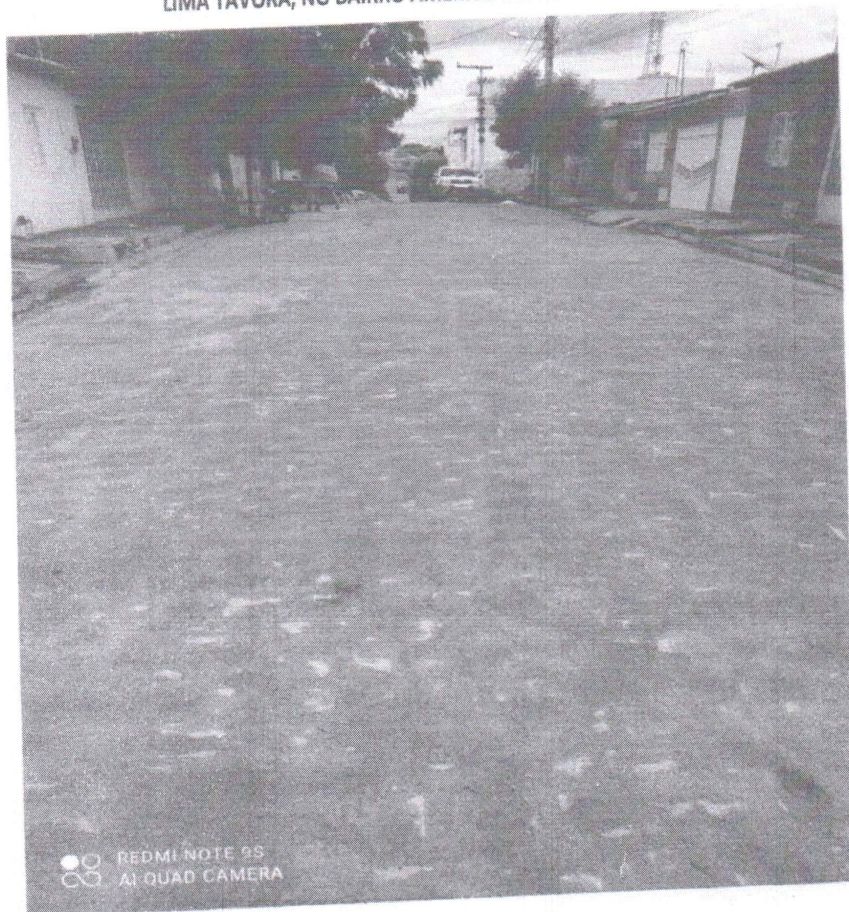


**Antônio Fcô Diógenes de Oliveira**  
CPF: 914.201.213-91  
Socio Administrador

**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA.



Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 06:1572761-1

Antonio Fco. Diógenes de Oliveira  
CPF: 914.201.213-91  
Sócio Administrador



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA.



Antonio Fca/ Diógenes de Oliveira  
CPF: 914.201.213-91  
Sócio Administrador

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Antonio Fco. Diógenes de Oliveira  
CPF: 944.201.213-91  
Sócio Administrador




PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA RUA ARINA DE LIMA TÁVORA, NO BAIRRO AMÉRICO BEZERRA.




Abdolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



  
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO  
Eng. Civil CREA - CE RNP 0615727611  
FISCALIZAÇÃO

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

  
Antonio Fco. Diógenes de Oliveira  
CPF: 914.201.213-91  
Sócio Administrador

Aprovado

Relatório 02/12/2020 n° 2

			Relatório n°	2	
			Contrato	26.11.02/2020	
			Prazo Contratual	42 dias	
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>			Prazo Decorrido	7 dias	
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Prazo a Vencer	35 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		Data do Relatório	02/12/2020	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	Dia da Semana	Quarta-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)					
Ajudante	Pedreiro	Servente			Mão de Obra Direta (6)
2	1	3			

Equipamentos (1)					
Retro Escavadeira					
1					

Atividades / Tarefas (1)	
Remoção de pavimento antigo	50% - Em Andamento

Ocorrências / Observações (0)

Comentários (0)

Galeria de Fotos (0)


  
Assinatura

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 14/05/2021 às 11:20, sob o número 00502997420218060107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código 8D20FDF.

Aprovado

Relatório 03/12/2020 nº 3

		Relatório nº	3	
		Contrato	26.11.02/2020	
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Contratual	42 dias	
		Prazo Decorrido	8 dias	
		Prazo a Vencer	34 dias	
		Data do Relatório	03/12/2020	
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Dia da Semana	Quinta-Feira
Local	Rua Arina de Lima Távora, Americo Bezerra			
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável


Mão de Obra (6)					
Ajudante	Pedreiro	Servente			Mão de Obra Direta (6)
2	1	3			

Equipamentos (1)					
Retro Escavadeira					
1					

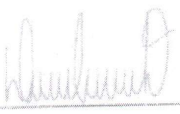
Atividades / Tarefas (1)	
Remoção de pavimento antigo	75% - Em Andamento

Ocorrências / Observações (0)

Comentários (0)

Galeria de Fotos (1)



Vídeos (1)	
app-web_WhatsApp_Video_2021_03_12_at_12_27_37_5106_20210312_133824.mp4	00:26

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

Aprovado

Relatório 04/12/2020 n° 4

		Relatório n°	4
		Contrato	26.11.02/2020
		Prazo Contratual	42 dias
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Decorrido	9 dias
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	Prazo a Vencer	33 dias
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra	Data do Relatório	04/12/2020
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes
		Dia da Semana	Sexta-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)						Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente				
2	1	3				

Equipamentos (0)

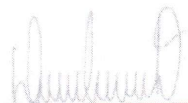
Atividades / Tarefas (2)	
Locação da obra com auxilin topográfico	50% - Iniciada
Remoção de pavimento antigo	100% - Concluída

Ocorrências / Observações (0)

Comentários (0)

Galeria de Fotos (1)


● O SHOW NOTE PS  
○ 48MP QUAD CAMERA


  
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 14/05/2021 às 11:20 , sob o número 00502997420218060107. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código 8D20FDF.

Aprovado

Relatório 07/12/2020 nº 5

		Relatório nº	5	
		Contrato	26.11.02/2020	
		Prazo Contratual	42 dias	
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Decorrido	12 dias	
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	Prazo a Vencer	30 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra	Data do Relatório	07/12/2020	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	
			Dia da Semana	Segunda-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)					
Ajudante	Pedreiro	Servente			Mão de Obra Direta (6)
2	1	3			

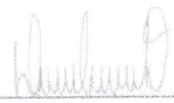
Equipamentos (0)

Atividades / Tarefas (2)	
Regularização do sub-leito	15% - Em Andamento
Locação da obra com auxílio topográfico	100% - Concluída


Ocorrências / Observações (0)

Comentários (1)
Daniel Diógenes Início da execução dos 972,94 m³ de regularização de sub-leito para preparar o solo para recebimento da pavimentação em palalelepipédo.

Galeria de Fotos (0)

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

		Relatório n°	6
		Contrato	26.11.02/2020
		Prazo Contratual	42 dias
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Decorrido	13 dias
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	Prazo a Vencer	29 dias
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra	Data do Relatório	08/12/2020
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes
		Dia da Semana	Terça-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)					
Ajudante	Pedreiro	Servente			Mão de Obra Direta (6)
2	1	3			

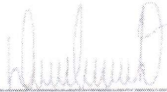
Equipamentos (0)

Atividades / Tarefas (1)
Regularização do sub-leito <span style="float: right;">20% - Em Andamento</span>

Ocorrências / Observações (0)

Comentários (1)
Daniel Diógenes Recebimento no canteiro dos seguintes insumos: Paralelepípedo (887 m³) Banquetas de meio-fio (247 m)

Galeria de Fotos (0)

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

Aprovada

Relatório 09/12/2020 nº 7

		Relatório nº	7		
		Contrato	26.11.02/2020		
		Prazo Contratual	42 dias		
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Decorrido	14 dias		
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Prazo a Vencer	28 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		Data do Relatório	09/12/2020	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	Dia da Semana	Quarta-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	☀ Claro	Praticável
Tarde	☀ Claro	Praticável

Mão de Obra (6)					
Ajudante	Pedreiro	Servente			Mão de Obra Direta (6)
2	1	3			

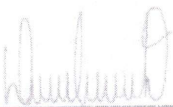
Equipamentos (0)

Atividades / Tarefas (2)	
Regularização do sub-leito	25% - Em Andamento
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento	5% - Em Andamento


Ocorrências / Observações (0)

Comentários (1)
<p><b>Daniel Diógenes</b>                      Início de execução dos 887,76 m<sup>2</sup> de pavimento em paralelepípedo, com distribuição dos paralelepípedos para posterior rejuntamento, concomitante com a continuação da regularização do substrato para recebimento das pedras e seu respectivo rejunte</p>

Galeria de Fotos (1)


  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

  
 Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

		Relatório n°	8
		Contrato	26.11.02/2020
		Prazo Contratual	31 dias
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Decorrido	10 dias
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	Prazo a Vencer	21 dias
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra	Data do Relatório	10/12/2020
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes
		Dia da Semana	Quinta-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)						Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente				
2	1	3				

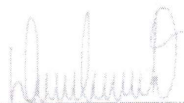
Equipamentos (0)

Atividades / Tarefas (2)	
Regularização do sub-leito	30% - Em Andamento
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento	10% - Em Andamento

Ocorrências / Observações (0)

Comentários (0)

Galeria de Fotos (0)




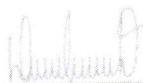
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Aprovado

Relatório 11/12/2020 n° 9

		Relatório n°	9	
		Contrato	26.11.02/2020	
		Prazo Contratual	31 dias	
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Decorrido	11 dias	
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	Prazo a Vencer	20 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra	Data do Relatório	11/12/2020	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	
			Dia da Semana	Sexta-Feira
<b>Condição climática</b>		<b>Tempo</b>	<b>Condição</b>	
Manhã		* Claro	Praticável	
Tarde		* Claro	Praticável	
<b>Mão de Obra (6)</b>				
Ajudante	Pedreiro	Servente	Mão de Obra Direta	
2	1	3	(6)	
<b>Equipamentos (0)</b>				
<b>Atividades / Tarefas (2)</b>				
Regularização do sub-leito			40% - Em Andamento	
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento			20% - Em Andamento	
<b>Ocorrências / Observações (0)</b>				
<b>Comentários (0)</b>				
<b>Galeria de Fotos (0)</b>				




Asshakaure

Absoion Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572781-1

Aprovado

Relatório 14/12/2020 nº 10

		<b>Relatório nº</b>	<b>10</b>
		<b>Contrato</b>	26.11.02/2020
		<b>Prazo Contratual</b>	31 dias
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		<b>Prazo Decorrido</b>	14 dias
<b>Obra</b>	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora	<b>Prazo a Vencer</b>	17 dias
<b>Local</b>	Rua Anna de Lima Távora, Américo Bezerra	<b>Data do Relatório</b>	14/12/2020
<b>Contratada</b>	Realiza Construtora Ltda	<b>Responsável</b>	Eng. Daniel Diógenes
		<b>Data da Semana</b>	Segunda-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	☀ Claro	Praticável
Tarde	☀ Claro	Praticável

Mão de Obra (6)						Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente				
2	1	3				

Equipamentos (0)

Atividades / Tarefas (2)	
Regularização do sub-leito	50% - Em Andamento
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento	20% - Em Andamento

Ocorrências / Observações (0)


Comentários (0)

Galeria de Fotos (0)

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 051572781-1

Relatório 15/12/2020 n° 11

 <b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Relatório n°	11		
		Contrato	26.11.02/2020		
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Prazo Contratual	31 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		Prazo Decorrido	15 dias	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	Prazo a Vencer	16 dias
				Data do Relatório	15/12/2020
				Dia da Semana	Terça-Feira

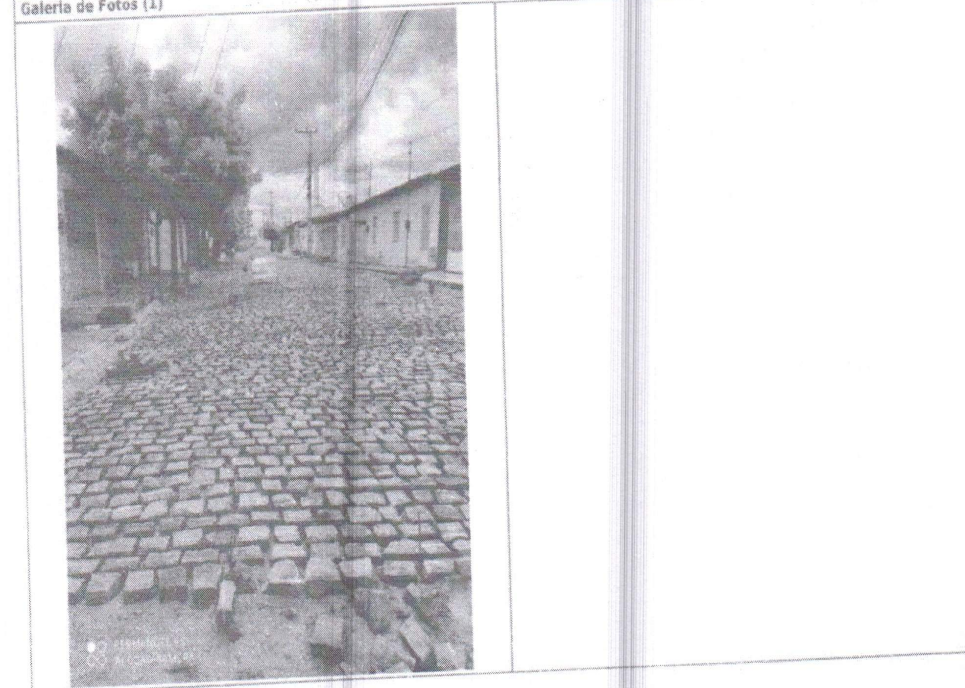
Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável


Mão de Obra (6)					Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Serveite			
2	1	3			

Equipamentos (0)	
Atividades / Tarefas (2)	60% - Em Andamento
Regularização do sub-leito	37% - Em Andamento
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento	

Ocorrências / Observações (0)

Comentários (0)



  
 Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

Relatório 16/12/2020 n° 12

 <b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Relatório n°	12		
		Contrato	26.11.02/2020		
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Prazo Contratual	31 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		Prazo Decorrido	16 dias	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	Data do Relatório	16/12/2020
				Dia da Semana	Quarta-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)					Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente			
2	1	3			

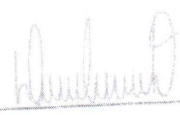
Equipamentos (0)	

Atividades / Tarefas (2)		
Regularização do sub-leito		70% - Em Andamento
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento		46% - Em Andamento

Ocorrências / Observações (0)


Comentários (0)

Galeria de Fotos (0)

  
 Assinatura

Absoion Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 081572761-1

Relatório 17/12/2020 nº 13

		<b>Relatório nº</b>	<b>13</b>
		<b>Contrato</b>	26.11.02/2020
		<b>Prazo Contratual</b>	31 dias
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		<b>Prazo Decorrido</b>	17 dias
		<b>Prazo a Vencer</b>	14 dias
<b>Obra</b>	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		<b>Data do Relatório</b>
<b>Local</b>	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		<b>17/12/2020</b>
<b>Contratada</b>	Realiza Construtora Ltda	<b>Responsável</b>	<b>Dia da Semana</b>
		Eng. Daniel Diógenes	Quinta-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)						Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente				
2	1	3				

Equipamentos (0)	

Atividades / Tarefas (2)		
Regularização do sub-leito		80% - Em Andamento
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento		55% - Em Andamento

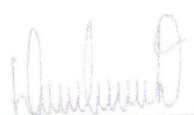
Ocorrências / Observações (0)

Comentários (0)


Galeria de Fotos (0)

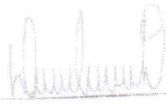
  
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 081572761-1


Aprovado

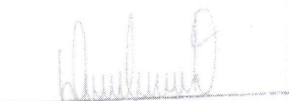
Relatório 18/12/2020 n° 14

		Relatório n°	14
		Contrato	26.11.02/2020
		Prazo Contratual	31 dias
		Prazo Decorrido	18 dias
		Prazo a Vencer	13 dias
		Data do Relatório	18/12/2020
		Dia da Semana	Sexta-Feira
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>			
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes
Condição climática		Tempo	Condição
Manhã		* Claro	Praticável
Tarde		* Claro	Praticável
<b>Mão de Obra (6)</b>			
Ajudante	Pedreiro	Servente	Mão de Obra Direta (6)
2	1	3	
<b>Equipamentos (0)</b>			
<b>Atividades / Tarefas (2)</b>			
Regularização do sub-leito		90% - Em Andamento	
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento		65% - Em Andamento	
<b>Ocorrências / Observações (0)</b>			
<b>Comentários (0)</b>			
<b>Galeria de Fotos (0)</b>			

  
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

		<b>Relatório n°</b> 15			
		<b>Contrato</b> 26.11.02/2020			
		<b>Prazo Contratual</b> 31 dias			
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		<b>Prazo Decorrido</b> 21 dias			
		<b>Prazo a Vencer</b> 10 dias			
<b>Obra</b>	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora				
<b>Local</b>	Rua Arina de Lima Távora, Americo Bezerra				
<b>Contratada</b>	Realiza Construtora Ltda	<b>Responsável</b> Eng. Daniel Diógenes			
		<b>Data do Relatório</b> 21/12/2020			
		<b>Dia da Semana</b> Segunda-Feira			
<b>Condição climática</b>		<b>Tempo</b>			
Manhã		* Claro			
Tarde		* Claro			
		<b>Condição</b>			
		Praticável			
		Praticável			
<b>Mão de Obra (6)</b>					
Ajudante	Pedreiro	Servente			<b>Mão de Obra Direta (6)</b>
2	1	3			
<b>Equipamentos (0)</b>					
<b>Atividades / Tarefas (3)</b>					
Regularização do sub-leito					100% - Concluída
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento					73% - Em Andamento
Assentamento de banquetas de meio fio de concreto					20% - Em Andamento
<b>Ocorrências / Observações (0)</b>					
<b>Comentários (2)</b>					
Daniel Diógenes Conclusão da regularização do subleito					
Daniel Diógenes Início do assentamento dos 243 metros de meio fio de via urbana					
<b>Galeria de Fotos (0)</b>					




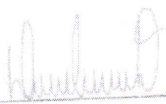
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Aprovado

Relatório 22/12/2020 nº 16


		Relatório nº	16
		Contrato	26.11.02/2020
		Prazo Contratual	31 dias
		Prazo Decorrido	22 dias
		Prazo a Vencer	9 dias
		Data do Relatório	22/12/2020
		Dia da Semana	Terça-Feira
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>			
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes
Condição climática		Tempo	Condição
Manhã		* Claro	Praticável
Tarde		* Claro	Praticável
<b>Mão de Obra (6)</b>			
Ajudante	Pedreiro	Servente	Mão de Obra Direta (6)
2	1	3	
<b>Equipamentos (0)</b>			
<b>Atividades / Tarefas (2)</b>			
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento		82% - Em Andamento	
Assentamento de banqueta de meio fio de concreto		40% - Em Andamento	
<b>Ocorrências / Observações (0)</b>			
<b>Comentários (0)</b>			
<b>Galeria de Fotos (0)</b>			

  
Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061672701-1

Aprovado

Relatório 23/12/2020 nº 17

		Relatório nº	17	
		Contrato	26.11.02/2020	
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Contratual	31 dias	
		Prazo Decorrido	23 dias	
		Prazo a Vencer	8 dias	
		Data do Relatório	23/12/2020	
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Dia da Semana	Quarta-Feira
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra			
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)						Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente				
2	1	3				

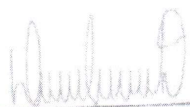
**Equipamentos (0)**

Atividades / Tarefas (2)		
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento		91% - Em Andamento
Assentamento de banquetas de meio fio de concreto		60% - Em Andamento

**Ocorrências / Observações (0)**

**Comentários (0)**

**Galeria de Fotos (0)**




Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1

Aprovado

Relatório 28/12/2020 nº 18

		Relatório nº	18	
		Contrato	26.11.02/2020	
<b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Prazo Contratual	31 dias	
		Prazo Decorrido	28 dias	
		Prazo a Vencer	3 dias	
		Data do Relatório	28/12/2020	
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Data do Relatório	28/12/2020
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		Dia da Semana	Segunda-Feira
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)					Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente			
2	1	3			

**Equipamentos (0)**

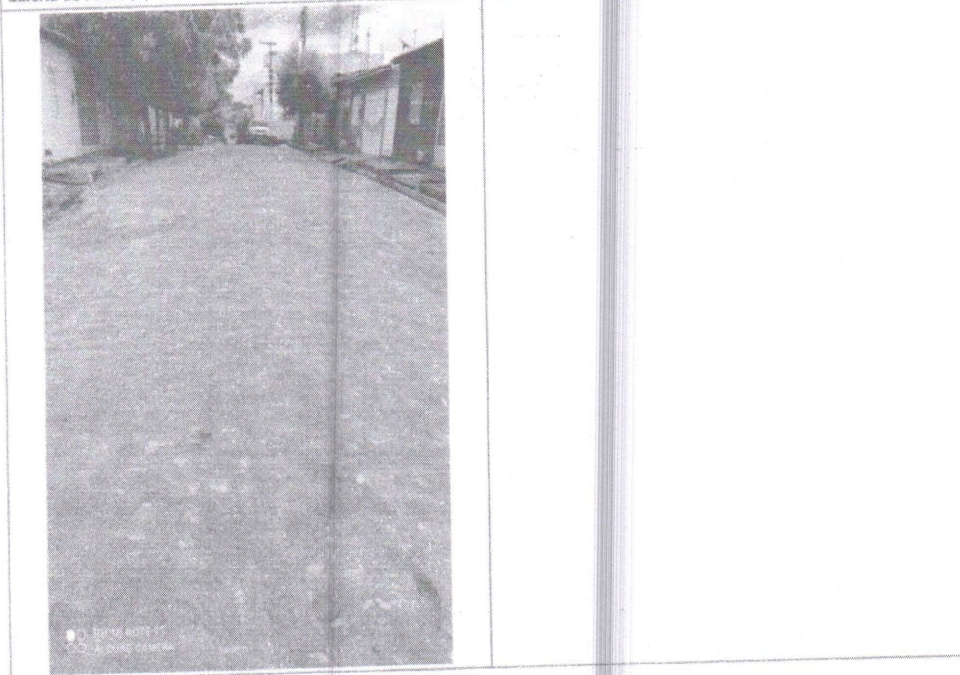
Atividades / Tarefas (3)	
Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento	100% - Concluída
Assentamento de banquetas de meio fio de concreto	80% - Em Andamento
Limpeza de Obra e Desmobilização	50% - Em Andamento

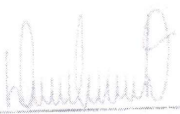
**Ocorrências / Observações (0)**

**Comentários (2)**

Daniel Diógenes Conclusão do serviço de pavimentação
Daniel Diógenes Início da limpeza de toda a área de obra.

**Galeria de Fotos (1)**






Assinatura

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

Relatório 29/12/2020 n° 19

 <b>Relatório Diário de Obra (RDO)</b>		Relatório n°	19		
		Contrato	26.11.02/2020		
Obra	Pavimentação Rua Arina de Silva Távora		Prazo Contratual	31 dias	
Local	Rua Arina de Lima Távora, Américo Bezerra		Prazo Decorrido	29 dias	
Contratada	Realiza Construtora Ltda	Responsável	Eng. Daniel Diógenes	Prazo a Vencer	2 dias
				Data do Relatório	29/12/2020
				Dia da Semana	Terça-Feira

Condição climática	Tempo	Condição
Manhã	* Claro	Praticável
Tarde	* Claro	Praticável

Mão de Obra (6)				Mão de Obra Direta (6)
Ajudante	Pedreiro	Servente		
2	1	3		

**Equipamentos (0)**

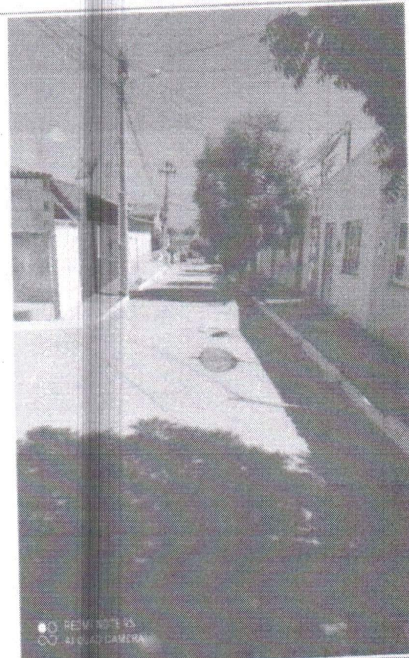
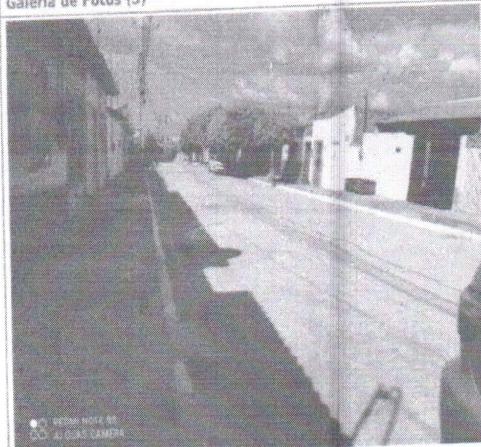
Atividades / Tarefas (2)	
Assentamento de banquetas de meio fio de concreto	100% - Concluída
Limpeza de Obra e Desmobilização	100% - Concluída

**Ocorrências / Observações (0)**

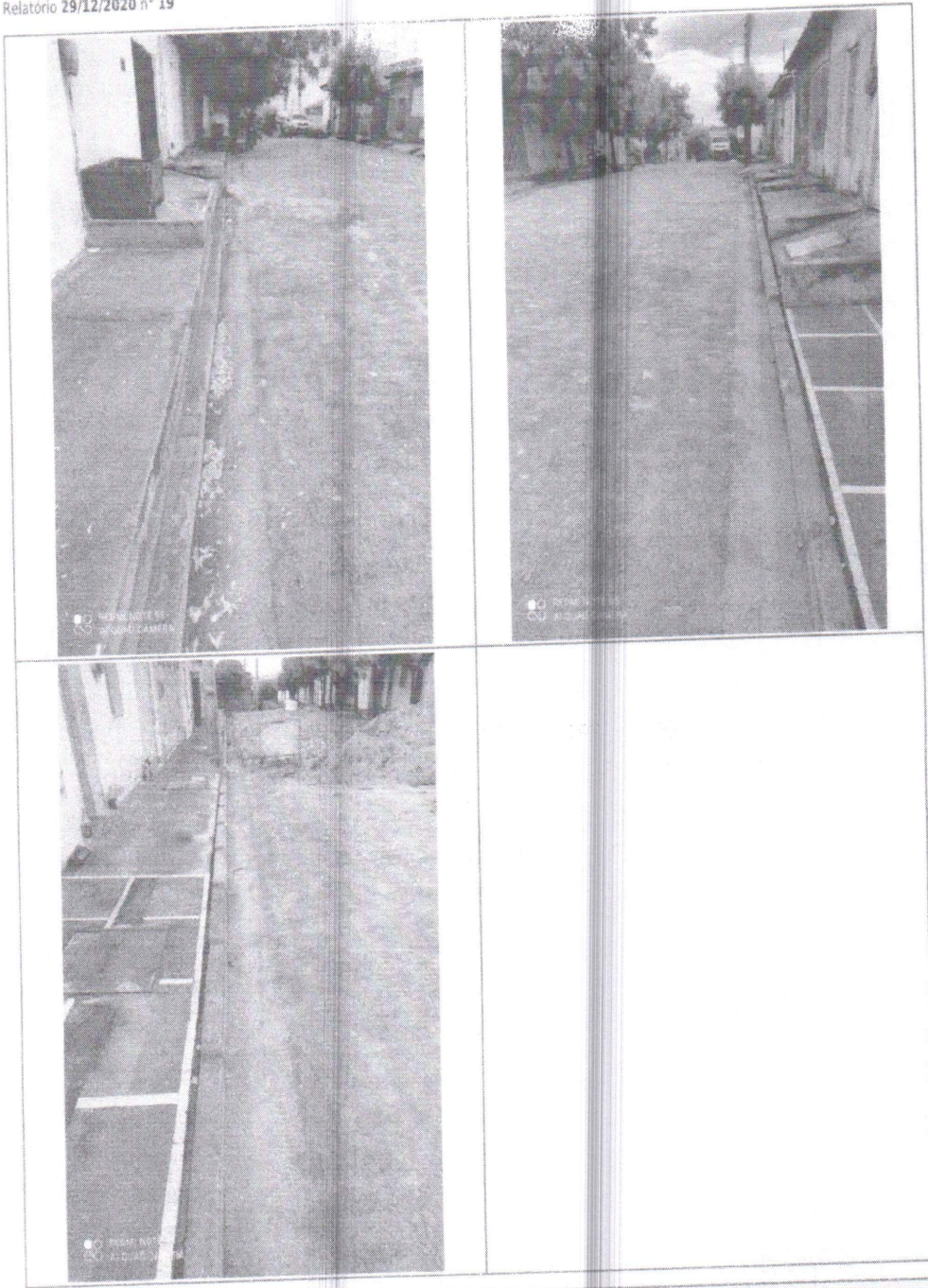
**Comentários (1)**

Daniel Diógenes  
Obra concluída e entregue, conforme documentação em anexo expedida pela contratada.


**Galeria de Fotos (5)**



  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061572761-1



Anexos (1)  
Medicao Pavimentação ARINA DE LIMA TAVORA.xls.pdf 20 KB

  
Assinatura

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 6  
 Órgão: Atos do Poder Executivo

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados a administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou  
 b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do caput, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta, e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor;

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o caput independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Pelo exposto, considerando que a mera declaração de hipossuficiência (fls.10), não faz prova suficiente para a concessão do benefício e, não tendo o promovente (PESSOA JURÍDICA) comprovado a necessidade do benefício, deve, no prazo de 15 (quinze) dias, em emenda à inicial, comprovar a sua hipossuficiência (mediante a apresentação de cópias das últimas declarações de renda apresentadas perante a Receita Federal e dos 3 últimos Balanços/Balancetes da Empresa), para aferição do pleito ou, no mesmo prazo concedido, recolher as custas judiciais devidas, sob pena de seu indeferimento e conseqüente extinção do processo sem apreciação do mérito. Cumpra-se"

Jaguaribe, 14 de junho de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/06/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/06/2021, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)	15	07/07/2021

Teor do ato: "Pelo exposto, considerando que a mera declaração de hipossuficiência (fls.10), não faz prova suficiente para a concessão do benefício e, não tendo o promovente (PESSOA JURÍDICA) comprovado a necessidade do benefício, deve, no prazo de 15 (quinze) dias, em emenda à inicial, comprovar a sua hipossuficiência (mediante a apresentação de cópias das últimas declarações de renda apresentadas perante a Receita Federal e dos 3 últimos Balanços/Balancetes da Empresa), para aferição do pleito ou, no mesmo prazo concedido, recolher as custas judiciais devidas, sob pena de seu indeferimento e conseqüente extinção do processo sem apreciação do mérito. Cumpra-se"

Jaguaribe, 15 de junho de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.**

**Processo de N. ° 0050299-74.2021.8.06.0107**

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **TARCISO FERREIRA VITOR**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 502, portador do CPF de N.º 068.148.993-61 e RG de N.º 2007702256-9, por seu advogado, vêm requerer que as custas judiciais sejam recolhidas no final do processo, ou mesmo após a realização da audiência de conciliação a ser determinada por Vossa Excelência.

Pede deferimento.

Jaguaribe, 24 de junho de 2021.

**Roberson Diógenes Coelho**  
Advogado



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.**

**Processo de N.º 0050299-74.2021.8.06.0107**

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º 35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **TARCISO FERREIRA VITOR**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 502, portador do CPF de N.º 068.148.993-61 e RG de N.º 2007702256-9, por seu advogado, vêm requerer que as custas judiciais sejam recolhidas de forma parcelada, em número máximo de parcelas, a ser deferido por Vossa Excelência.

E ainda requeremos, que após o pagamento e juntada da primeira parcela das custas, que Vossa Excelência determine a realização da audiência de conciliação entre as partes.

Pede deferimento.

Jaguaribe, 31 de Março de 2022.

**Roberson Diógenes Coelho**  
Advogado



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.



Processo de N.º 0050299-74.2021.8.06.0107


**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **TARCISO FERREIRA VITOR**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 502, portador do CPF de N.º 068.148.993-61 e RG de N.º 2007702256-9, por seu advogado, neste ato representado por seu procurador que esta subscreve, vem **REQUERER juntada da 1ª (primeira) parcela de custas judiciais, tendo em vista que foi deferido o parcelamento em despacho de fls. 67/68, bem como a designação de audiência de conciliação.**


Sem mais para o momento, aguardamos deferimento.

Jaguaribe, 26 de Abril de 2022.



**Roberson Diógenes Coelho**  
Advogado


 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8561000000-4 64720006202-2 20511202262-4 56129709700-9	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612970-97
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 64.72
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0004188 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 64,72
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		1ª VIA - BANCO	
11 - CÓDIGO DE BARRA 8561000000-4 64720006202-2 20511202262-4 56129709700-9		PAGAMENTO ONLINE	
			


 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8561000000-4 64720006202-2 20511202262-4 56129709700-9	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612970-97
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 64,72
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0004188 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 64,72
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		2ª VIA - CLIENTE	

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8561000000-4 64720006202-2 20511202262-4 56129709700-9	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEF)	2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612970-97
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 64,72
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0004188 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 64,72
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		3ª VIA - PROCESSO	


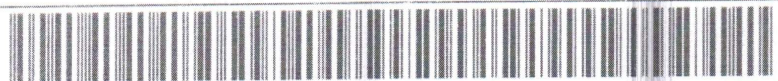
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjece.jus.br, protocolado em 26/04/2022 às 09:33, sob o número WJRB22018014277. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B086692.


 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual			NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8569000006-3 20280006202-0 20511202262-4 56129725900-5		
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais		2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022		
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612972-59		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia Judicial: N° Guia: 0005084 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107 Rateio: FERMOJU (97%) R\$601,67/FUNSEG-JE(3%) R\$18,61		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 620,28		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 620,28		1ª VIA - BANCO	
11 - CÓDIGO DE BARRA 8569000006-3 20280006202-0 20511202262-4 56129725900-5			PAGAMENTO ONLINE		
					


 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual			NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8569000006-3 20280006202-0 20511202262-4 56129725900-5		
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais		2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022		
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612972-59		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia Judicial: N° Guia: 0005084 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107 Rateio: FERMOJU (97%) R\$601,67/FUNSEG-JE(3%) R\$18,61		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 620,28		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 620,28		2ª VIA - CLIENTE	

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual			NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8569000006-3 20280006202-0 20511202262-4 56129725900-5		
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais		2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022		
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612972-59		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia Judicial: N° Guia: 0005084 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107 Rateio: FERMOJU (97%) R\$601,67/FUNSEG-JE(3%) R\$18,61		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 620,28		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 620,28		3ª VIA - PROCESSO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjce.jus.br, protocolado em 26/04/2022 às 09:33, sob o número WJRB22018014277. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B086692.

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8566000000-9 80910006202-9 20511202262-4 56129717800-7	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)		2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612971-78	
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0002563 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 80,91	
11 - CÓDIGO DE BARRA 8566000000-9 80910006202-9 20511202262-4 56129717800-7		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 80,91	
		1ª VIA - BANCO PAGAMENTO ONLINE	

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8566000000-9 80910006202-9 20511202262-4 56129717800-7	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)		2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612971-78	
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0002563 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 80,91	
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 80,91	
		2ª VIA - CLIENTE	

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> Poder Judiciário Tribunal de Justiça DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 8566000000-9 80910006202-9 20511202262-4 56129717800-7	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)		2 - DATA DE EMISSÃO 11/04/2022	3 - DATA DE VENCIMENTO 11/05/2022
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REALIZA CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 35.851.118/0001-08		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2022.62.5612971-78	
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 043016 - FORUM DE JAGUARIBE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JAGUARIBE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0002563 Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Natureza da Ação: Processo: 00502997420218060107		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 04/2022	
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 80,91	
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00	
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 80,91	
		3ª VIA - PROCESSO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tje.jus.br, protocolado em 26/04/2022 às 09:33, sob o número WJRB22018014277. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tje.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B086692.



# Comprovante de pagamento

25 ABR 2022 - 11:31:09

Valor	R\$ 64,72
Pagador	Antônio Francisco Diogenes de Oliveira
Agência	0001
Conta	14755489-0

## III Documento

Favorecido	Orgaos Governamentais (Codigo da Instituicao 0006)
------------	--

Linha digitável	85610000000-4 64720006202-2 20511202262-4 56129709700-9
-----------------	--

**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento**  
CNPJ 18.236.120/0001-58

**ID da transação: 6266b0ad-2b8b-4385-a013-9cfcf1b3a233**

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda —



# Comprovante de pagamento

25 ABR 2022 - 11:32:11

Valor R\$ 620,28

Pagador Antônio Francisco Diogenes de Oliveira

Agência 0001

Conta 14755489-0

## III Documento

Favorecido Orgaos Governamentais (Codigo da  
do Instituicao 0006)

Linha digitável 85690000006-3  
20280006202-0  
20511202262-4  
56129725900-5

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de  
Pagamento  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 6266b0eb-a0b7-4e9e-  
a23e-65cc0d7bec61

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma  
dúvida.

Me ajuda →



# Comprovante de pagamento

25 ABR 2022 - 11:32:55

Valor	R\$ 80,91
Pagador	Antônio Francisco Diogenes de Oliveira
Agência	0001
Conta	14755489-0

## III Documento

Favorecido	Orgaos Governamentais (Codigo da Instituicao 0006)
------------	--

Linha digitável	85660000000-9 80910006202-9 20511202262-4 56129717800-7
-----------------	--

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 6266b115-d515-447d-a4b6-a4cd4b0c0ee7

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0169/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Roberson Diogenes Coelho (OAB 15391/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos em inspeção interna, nos termos da Portaria n.º 004/2022. Este Juízo determinou por intermédio do Despacho (fl. 62) que a parte autora comprovasse a sua hipossuficiência (mediante a apresentação de cópias das últimas declarações de renda apresentadas perante a Receita Federal e dos 03 (três) últimos Balanços/Balancetes da Empresa), para aferição do pleito de justiça gratuita ou, no mesmo prazo concedido, recolhesse as custas judiciais devidas, sob pena de seu indeferimento e consequente extinção do processo sem apreciação do mérito. Intimada, a requerente apresentou a petição (fl. 65) pugnando pelo pagamento das custas judiciais ao final do processo ou após a realização de conciliação. Em nova manifestação (fl. 66), a autora pugnou pelo parcelamento das custas judiciais no máximo permitido pela legislação, bem como a designação de audiência de conciliação após a quitação da 1ª (primeira) parcela. Vieram-me os autos conclusos. Como é cediço, o Código de Processo Civil (CPC) prevê expressamente a possibilidade de parcelamento das custas processuais, consoante se verifica do artigo § 6º do artigo 98, in verbis: Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei [...] § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regulamentando a matéria, publicou a Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019, na qual, em seu artigo 28, preconizou a possibilidade de parcelamento no máximo em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o pagamento total das custas deve ser realizado até o momento anterior à sentença. Registre-se, outrossim, que a falta do pagamento de qualquer parcela acarretará no vencimento antecipado das demais parcelas (artigo 29 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019). Por estas razões, defiro o parcelamento das custas processuais, cujas parcelas deverão ser mensais, iguais e sucessivas, consoante autorizado expressamente pelo artigo 28 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019, combinado com o artigo 98, § 6º, do Código de Processo Civil (CPC), cientificando o autor que o não pagamento de qualquer parcela no curso do processo acarretará o vencimento antecipado das demais (artigo 29 da Resolução do Órgão Especial n.º 23/2019). Por consequência, antes de verificar o atendimento dos requisitos da petição inicial, conforme art. 319 do CPC/15 e demais dispositivos regentes, intime-se a promovente para providenciar o recolhimento da primeira parcela das custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, como preconizado no artigo 290 da Novel Lei Adjetiva Civil. Expedientes necessários. Cumpra-se. Jaguaribe (CE), 06 de abril de 2022"

Jaguaribe, 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

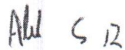
**PROCURAÇÃO**

**Outorgante:** MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ: 07.433.708/0001-66, com sede na praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe-Ceará, neste ato representado por ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF 014.814.663-56, RG 2002005023413 SSPCE, residente e domiciliado no Município de Jaguaribe-CE;

**Outorgado:** FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 37.261, com escritório na comarca de Jaguaribe-CE, sito à Rua Savino Barreira, 841-A, centro, CEP: 63475-000, e-mail: domingosaciolydireito@hotmail.com, telefone: (85) 999288292.

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante nomeia e constitui o Outorgado a seu bastante procurador, a quem confere amplos e irrestritos poderes para o foro em geral e particular, representando-o ativa e passivamente, podendo representar o município como seu patrono em quais quaisquer ato, com poderes especiais para pagar e receber sinais, princípio de pagamento ou totais, dar, aceitar, assinar recibos e quitações, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, desde que autorizado expressamente pelo chefe do poder executivo; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações; descrever e caracterizar imóveis, atribuindo do medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil como poderes inerentes ao procurador do Município; representar perante qualquer órgão arrecador ou fiscalizador, tais como TCM/CE, TCU, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, podendo redigir e assinar declarações, junta e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Autárquicas e Sociedades de Economia Mista, Cartórios e Notas e Registro de imóveis, conferindo-lhe, para tanto os poderes com as cláusulas *ad et extra judicium* (Art.38 do CPC) para o foro em geral, a fim de representar o Município perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas ações contrários, seguindo umas e outras até final decisão, se utilizando dos recursos legais e cabíveis, sempre agindo de boa fé no interesse do Município, assinando o que se faça necessário para o perfeito e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, por fim, substabelecer ou poderes ou parte deles, com ou sem reservas.

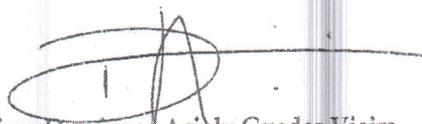
Jaguaribe-CE, 02 de março de 2021.

  
**Alexandre Gomes Diógenes**  
Prefeito Municipal de Jaguaribe

SUBSTABELECIMENTO

FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA, inscrito na OAB/CE sob o nº 37.261, com escritório profissional na Av. Dom Luís, nº 500, sala 921-Shopping Aldeota, CEP 60160-230 na cidade de Fortaleza- CE e Rua Savino Barreira, 841-A, centro, Jaguaribe-CE, CEP: 63475-000, vem por meio deste, SUBSTABELECER COM RESERVA DE PODERES, ao PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE Nº 9274, com escritório fixado nesta Comarca de Jaguaribe-Ce., sito à Rua Savino Barreira, 592, Centro, (88)99617575, onde deve receber todas as intimações e poderes constantes da procuração outorgada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE pessoa jurídica de direito interno, CNPJ: 07.433.708/0001-66, com sede na praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe-Ceará, neste ato representado por ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF 014.814.663-56, RG 2002005023413 SSPCE, residente e domiciliado no Município de Jaguaribe-CE;

Jaguaribe-CE, 03 de março de 2021.



Francisco Domingos Acioly Guedes Vieira

OAB/CE 37.261



Domingos Acioly Advocacia

✉ [domingosaciolydireito@hotmail.com/advogadomatheusgomes@gmail.com](mailto:domingosaciolydireito@hotmail.com/advogadomatheusgomes@gmail.com)

☎ (85)999288292 / (88)996981985

📍 Rua: Savino Barreira, 841-A, centro de Jaguaribe-CE, CEP: 63475-000



## CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Rua Savino Barreira, 881 – Tel. Fax. (088) 3522-1380.

CNPJ/MF nº 05.596.929/0001-49.

E-mail: cartorio2jbe@yahoo.com.br.

*Fátima Maria Barbosa*

Notária e Registradora

*Raimunda Hérbia Barbosa*

Escrevente Substituta

### CERTIDÃO

FÁTIMA MARIA BARBOSA, Segunda Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por título legal, etc...

CERTIFICA a requerimento verbal, da parte interessada que revendo os livros de registros neste Cartório, encontrei no livro A Nº 005 (Registro de Pessoas Jurídicas) às fls.283/284 o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM: 619. DATA:05.01.2021. INSCRIÇÃO: Ata da Sessão Solene de Instalação da 36ª (Trigésima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Jaguaribe Para o Período de 2021 à 2024 e Sessão Preparatória para a Eleição da Mesa Executiva Para o Biênio 2021 à 2022. Em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus e dos protocolos de segurança determinados pelo Estado do Ceará e pelo Município, a Solenidade de Posse dos 13 (treze) Vereadores e Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2021-2024 e a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2021-2022, aconteceu no dia 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), iniciando às 9:30 (nove horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Jaguaribe com a presença limitada de público. Vale ressaltar que, a referida Solenidade foi transmitida ao vivo, dando o direito a população Jaguaribana acompanhar esse momento histórico nas redes sociais. Os trabalhos preliminares foram conduzidos pela Senhora Tatyana Pereira, Mestre de Cerimônia designada pela Instituição. Para dar início aos trabalhos a mesma cumprimentou à todos e à todas e passou-se para a composição da mesa de honra e mesa dos trabalhos, onde ocuparam os seus lugares, os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos. Em seguida a Mestre de Cerimônia em um ato de respeito a nossa Pátria, convidou para que todos se colocassem em pé, de frente para o Pavilhão Nacional, para cantar o Hino Nacional e o Hino do Município de Jaguaribe: Em seguida baseando-se nos termos do Artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, a Mestre de Cerimônia passou a palavra ao ilustríssimo vereador eleito mais idoso, o Sr. Moacir Diógenes Sobrinho, para conduzir a presidência dos trabalhos, que logo em seguida fez o seu pronunciamento e passou a missão para o vereador José Ueimas Nogueira. Fazendo uso da palavra o Presidente declarou oficialmente aberto os trabalhos da Sessão Solene, cumprimentando aos ilustríssimos colegas Vereadores e Vereadoras, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito dizendo: Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão Solene de Posse e Instalação da 36ª (trigésima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Jaguaribe e designou a vereadora Ediva Maria Diógenes Braga Santiago, para secretariar os trabalhos da Sessão Solene. Em seguida cumpridas as formalidades legais e nos termos do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores os mesmos foram convidados a fazer o juramento para tomar posse, prestando o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, observar as leis, desempenhar com lealdade, moralidade e transparência o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo”. Após leitura do compromisso, os Senhores e Senhoras vereadores e vereadoras comprometeram-se

respondendo: "Assim o Prometo". Em seguida o Senhor Presidente declarou empossados os nobres vereadores e vereadoras para a Legislatura dois mil e vinte um a dois mil e vinte quatro e declarou instalada a 36ª Legislatura Municipal. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente com base no artigo 5º, do Regimento Interno, O Presidente nomeou o Vereador José Valdir Vieira e Raimundo Uchôa Filho, ambos acompanharem o Prefeito e Vice-Prefeito ao Plenário para prestarem individualmente, o seu compromisso de posse. Ambos repetiram o Termo de Compromisso já descrito anteriormente. Logo depois o Sr. Presidente os declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Jaguaribe Ceará, para a gestão de dois mil e vinte um a dois mil e vinte e quatro. Na sequencia, fez uso da palavra o Sr. Prefeito Recém-empossado, que no seu pronunciamento agradeceu a sua família, amigos e todos que o acompanharam nesse desafio e enfatizou que as pessoas se sentissem bem participando desse momento histórico e falou que a partir de agora não tem partido com divisão de cores ou seja o partido agora é Jaguaribe, assim agradeceu a presença de todos. Continuando os trabalhos da Sessão de Posse, a Sra. Maria Jocilda Barbosa Ferreira, foi convidada para fazer a leitura do termo de transição de cargo, que após a leitura, foi assinado pelo Prefeito Alexandre Gomes Diógenes e o Vice-Prefeito José Ricássio Mendes de Souza e por todos os vereadores e vereadoras. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene da 36ª (trigésima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Jaguaribe Ceará. E dando continuidade aos trabalhos o Sr. Vereador José Ueimas Nogueira prosseguiu presidindo a mesa e a Sra. Vereadora Édiva Maria Diógenes Braga Santiago à secretariar os trabalhos para a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaribe para o biênio de 2021 à 2022, que declarou aberta a presente sessão de eleição dos Membros da Mesa Diretora. O Presidente fez a chamada nominal dos 13(treze) Vereadores presentes: Auricélio Teixeira Lima. Désio Diógenes Júnior, Édiva Maria Diógenes Braga Santiago, Francisco Vanaldo Araújo Batista, Geomar Alves Freire, José Rui Peixoto Pinheiro, José Ueimas Nogueira, José Valdir Vieira, Márcio Pereira de Oliveira, Moacir Diógenes Sobrinho, Nayana Lima dos Santos, Raimundo Uchôa Filho e Ricardo Bruno Diógenes Souza. Se candidataram para o Cargo de Presidente da Câmara o Sr. Vereador Désio Diógenes Júnior e o Sr. Vereador José Rui Peixoto Pinheiro. O presidente da mesa deu inicio a votação para eleger o Presidente da Câmara, pronunciando o nome de cada vereador e em seguida os mesmos declaravam o seu voto. Ao encerrar a votação o fez o pronunciamento do Candidato eleito a Presidência da Câmara Municipal de Jaguaribe, tendo obtido a maioria dos votos o Sr. Vereador José Rui Peixoto Pinheiro. Após o resultado da votação o Sr. Presidente eleito e empossado agradeceu à Deus e a todos os Jaguaribanos, em especial a sua família. Falou que estava iniciando os trabalhos nessa casa Legislativa e que estava pronto para atender a todos e pediu aos colegas vereadores para trabalhar juntos e unidos. E assim, de acordo com o Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara, o resultado da composição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguaribe para o Biênio 2021 à 2022, foi formada pelos membros especificados abaixo digo a seguir: Presidente: José Rui Peixoto Pinheiro. 1º Vice-Presidente: José Ueimas Nogueira, 2º Vice-Presidente: Raimundo Uchôa Filho, 1º Secretário: Ricardo Bruno Diógenes Souza, 2º Secretário: Auricélio Teixeira Lima. Na sequencia, houve a posse dos eleitos à Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguaribe. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente eleito, declarou encerrada a presente sessão. *A referida Ata vai assinada pelo Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e por todos os vereadores e vereadoras que compõem a Câmara Municipal de Jaguaribe Ceará. Eu, Raimunda Meible Diógenes Pinheiro, lavrei e assino a presente ata. (a.a) Alexandre Gomes Diógenes. (a.a) José Ricássio Mendes de Souza. (a.a) José Rui Peixoto Pinheiro. (a.a) José Ueimas Nogueira. (a.a) Raimundo Uchôa Filho. (a.a) Ricardo Bruno Diógenes Sousa. (a.a) Auricélio Teixeira Lima. (a.a) Nayana Lima Santos. (a.a) Geomar Freire Alves. (a.a) Márcio Pereira de Oliveira. (a.a) Francisco Vanaldo Araújo Batista. (a.a) Édiva Maria Diógenes Braga Santiago. (a.a) José Valdir Vieira. (a.a) Fcº Désio Diógenes Júnior. (a.a) Moacir Diógenes Sobrinho. Em tempo: onde se ler Désio Diógenes Junior, o correto é Francisco Désio Diógenes Júnior. O referido é verdade: dou fé. Jaguaribe, 05 de janeiro de 2021. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Está conforme dou fé. Eu, *Fátima Maria Barbosa*, Registradora digitei e subscrevi.*

DO 1º OFÍCIO  
 740 - Centro  
 31 3522-7626  
 31 3522-7626  
 31 3522-7626

Apresento para os devidos efeitos a presente  
 copia verdadeira do documento que me foi  
 apresentado e represento a verdade do que me foi  
 dito e do que foi assinado por mim e pelo Sr.  
 Jorginho  
 Em tempo: onde se ler Désio Diógenes Junior, o correto é Francisco Désio Diógenes Júnior. O referido é verdade: dou fé. Jaguaribe, 05 de janeiro de 2021. Eu, Fátima Maria Barbosa, Registradora, digitei e subscrevi. Está conforme dou fé. Eu, *Fátima Maria Barbosa*, Registradora digitei e subscrevi.

*Handwritten signature: Fátima Maria Barbosa*

Handwritten signatures:  
 Valdir Vieira e Silva - Tabelião  
 João Antonio Pinheiro Labarda - Escrevente  
 João Roberto Ribeiro - Escrevente  
 Maria Pereira Oliveira - Escrevente

DEPARTAMENTO DE AUTENTICIDADE  
 O DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E ENCLAVAMENTOS INCIDENTES

Nº de Assentimento: 2021105000917	
Total Enclav.: 60,88 Total FRADEP: 3,44	PODER JUDICIÁRIO
Total FERROJUI: 4,26 Total PRIMP: 3,44	Estado do Ceará
Total Cobrar: 6,14 Total ISS: 6,00	

Valor Total: 88,28  
 Certidão 2º Via 2º Test. Nº

Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado: AAF14796-F8D9

Desdobramento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de enclavamentos envolvidos  
 Código: 880051

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE  
 Confira a validade do Selo em [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)



cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS e tjce.jus.br, protocolado em 25/05/2022 às 17:50, sob o número WJRB22018019317  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B3EE7D3.

**Cartório do 2º Ofício**  
05.598.929/0001-49

**2º OFÍCIO**

**FATIMA MARIA BARBOSA**  
Oficiala do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

**Raimunda Hérbia Barbosa**  
Substituta

Jaguaribe CE

Autenticação, Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procuраções, Protestos, Registros de Títulos e Documentos, Registro de Pessoa Jurídica e Registro de Imóvel.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que recebi de JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO, a solicitação de REGISTRO ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE e procedi o competente registro de Pessoas Jurídicas, no livro 005, às folhas 283, sob o N° 619, em 05/01/2021. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, FATIMA MARIA BARBOSA, Registradora.  
Jaguaribe, 05 de janeiro de 2021.

*Fatima Maria Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
FATIMA MARIA BARBOSA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Nº 08 de Novembro 740-2447  
CEP: 83.475-300 Jaguaribe/CE  
email: cartorio@rajaguaribe.com.br

Autenticação para os devidos fins. Foi apresentada em cartório pela parte interessada a cópia reprográfica do documento apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.  
Jaguaribe/CE: 07/01/2021  
Em testemunho da verdade.  
*Margareth*

Margareth Vieira e Silva - Tabelião  
 João Antonio Pinheiro Lacerda - Escrivão  
 Maria Vandeide Rabelo - Escrivante  
 Claudineide S. Pereira Oliveira - Função

**VÁLIDO SOMENTE COM ESTE SELADO**

**CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES**

Nº do Alvará: 2021/0000016	6,17
Total Emolumentos: 122,00 Total FRADEP:	6,17
Total FERRONAL: 8,91 Total FRIMP:	9,00
Total Selos: 6,99 Total ISS:	
Valor Total:	151,26

Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado  
Emissão/Registro: 1,000

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos  
da tabela de emolumentos em vigor  
Código: 00000 / 00000 / 00000 /

**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado do Ceará

Selo Tipo 11  
Registro RTD / RCPJ

AAF862946-8193

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**

Confira a validade do Selo Digital em: <https://sej.jucej.jus.br/pastadigital/pg/abr/ConferenciaDocumento.do>

**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado do Ceará

Selo Tipo 1  
Distrito Alvará/Imagem

AAF933448-C2U9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE**

Confira a validade do Selo Digital em: <https://sej.jucej.jus.br/pastadigital/pg/abr/ConferenciaDocumento.do>

Rua Savino Barreira, 881, Centro - Jaguaribe - Fone 88 3522-1380

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://sej.jucej.jus.br/pastadigital/pg/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B3EE7D3. digitalmente por PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS e tjece.jus.br, protocolado em 25/05/2022 às 17:50, sob o número WJRB22018019317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO  
ARTIF. NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MAIORES VOTOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1845057107

NOME: ALEXANDRE GOMES DIOGENES

DOC. IDENTIFIC. OBRIGATORIO: 2802005403413 85898 CE

CPF: 014.814.663-56 DATA DO NASCIMENTO: 26/12/1985

MUNICÍPIO: JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES  
CILAICE MARIA GOMES DIOGENES

PREMIAÇÃO:  ACQ:  DATA: 25

Nº REGISTRO: 03412341786 VALIDADE: 19/12/2024 1ª APLICAÇÃO: 25/10/2004

OBSERVAÇÃO:  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Alexandre Gomes Diogenes*  
ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA DE EMISSÃO: 18/12/2019

*For Valer...*  
15532514784  
03174030843

CEARÁ

PROBIBO PLASTIFICAR  
1845057107

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS e ijce.jus.br, protocolado em 25/05/2022 às 17:50 , sob o número WJRB22018019317  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj-ijce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B3EE7D9.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.  
 RUA 07 DE SETEMBRO, 440 - CENTRO  
 JAGUARIBE - CE - CEP: 83.475-000  
 CNPJ: 06.922.129/0001-60 Fone: (85) 3522-1457

Folha: 01/01

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	DATA	PERÍODO
0004982-8	ALEXANDRE GOMES DIÓGENES	021000019	06/01/2021	06/01/2021
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES CLOVIS CARVALHO 0180 ALCASO DIÓGENES CEP: 83.475-000 JAGUARIBE - CE				Localização: 00.00.07.0000011540
<b>** DEBITOS DO CONSUMIDOR **</b>				
PREZADO CONSUMIDOR: - Após consulta em nossos registros, constatamos que V.Sa. está em débito para com este SERVIÇO, referente ao(s) mes(es) abaixo discriminado(s). Solicitamos-lhe a regularização do seu débito até o prazo acima informado, quando estará sujeito ao Corte. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.				
INSCRIÇÃO	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR	
0004982-8	DEZ/20	200123290	10012021	80,69
<b>FATURAS EM ABERTO</b>		<b>1</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>80,69</b>

Consumidor: X

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.  
 RUA 07 DE SETEMBRO, 440 - CENTRO  
 JAGUARIBE - CE - CEP: 83.475-000

INSCRIÇÃO	NOME	PERÍODO
0004982-8	ALEXANDRE GOMES DIÓGENES	06/01/2021
ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	
CLOVIS CARVALHO 0180 ALCASO DIÓGENES JAGUARIBE - CE	00.00.07.0000011540	

<b>FATURAS EM ABERTO</b>	<b>1</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>80,69</b>
--------------------------	----------	--------------------	--------------

0004982.14.00.021000019  
 82649900000.4 80690258000.0 49821400021.4 00001900002.5



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS e tjce.jus.br, protocolado em 25/05/2022 às 17:50 , sob o número WJRB22018019317 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código B3EE7DF.

República Federativa do Brasil  
Justiça Eleitoral

O Juiz Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de Prefeito do Município de JAGUARIBE a ALEXANDRE GOMES DIOGENES, eleito pela COLIGAÇÃO AGORA É A VEZ DO POVO (13-PT, 43-PV), por ter obtido 9.387 votos preferenciais, do total de 21.656 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JAGUARIBE, 16 de dezembro de 2020.

  
Dr. WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA  
Juiz Eleitoral





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.

Processo de N.º 0050299-74.2021.8.06.0107

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º 35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **Antônio Francisco Diógenes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada II, Loteamento Volta do Rio N.º 490, portador do CPF de N.º 914.201.213-91 e RG de N.º 331630998, SSPDS/CE, vem requerer, a juntada do 2º aditivo de alteração do contrato social da requerente, onde consta a pessoa acima citada como sócio administrador.

Pede deferimento.

Jaguaribe, 10 de Agosto de 2022.

**Roberson Diógenes Coelho**  
Advogado



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls. 94

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201967781

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: REALIZA CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2295542346

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JAGUARIBE

Local

25 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737800 em 25/01/2022 da Empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35851118000108 e protocolo 220112274 25/01/2022. Autenticação: D66C687ACFDA2625F6896BCCDE9216B558F965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.227-4 e o código de segurança 7Vqz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tje-jus.br, protocolado em 10/08/2022 às 09:54, sob o número WJRB22018026223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tje-jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74-2021-8-06-0107 e código BC0957A.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.227-4	CEN2295542346	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.098.943-15	MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjce.jus.br, protocolado em 10/08/2022 às 09:54 - sob o número WJRB22018029223 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código BC0957A.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5737800 em 25/01/2022 da Empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35851118000108 e protocolo 220112274-25/01/2022. Autenticação: D66C687ACFDA2625F6896BCCDE9216B558F965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.227-4 e o código de segurança 7Vqz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

TARCISO FERREIRA VITOR, brasileiro, solteiro, nascido em 01.04.1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 20077022569 SSPDC/CE e do CPF (MF) 068.148.993-61, residente e domiciliado em Rua Projetada 2 - Loteamento Volta Do Rio 490 Bairro Joao Paulo Ii Cep 63475-000 Jaguaribe/Ce Brasil, representados por seu procurador MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 12/09/1980, nº do CPF 763.098.943-15, documento de identidade 200100987, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA OLIVEIRA CAVALCANTE, número 39, bairro / distrito NOVO MARANGUAPE I, município MARANGUAPE - CEARA, CEP: 61.943-300. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de REALIZA CONSTRUTORA LTDA, a sua sede e domicílio fiscal ficarão à rua projetada 2 - loteamento volta do rio 490 sala 1 bairro joao paulo II, cep 63475-000 jaguaribe/ce brasil, inscrito no cnpj 35.851.118/0001-08, registrada na junta comercial do estado do ceará sob o nire 23201967781, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o sócio TARCISO FERREIRA VITOR que cede e transfere suas quotas o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o sócio que ora ingressa na sociedade ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 331630998 SSPDC/CE e do CPF (MF) 914.201.213-91, residente e domiciliado em Rua Projetada 2 - Loteamento Volta Do Rio 490 Bairro Joao Paulo Ii Cep 63475-000 Jaguaribe/Ce Brasil representados por seu procurador MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Após as alterações feitas o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. Já totalmente integralizado, em moeda corrente no país, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio;

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA	100%	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA, que representara a sociedade com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** - Após feitas as modificações consolida-se o referido documento com as seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO**

**ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 331630998 SSPDC/CE e do **CPF (MF) 914.201.213-91**, residente e domiciliado em Rua Projetada 2 - Loteamento Volta Do Rio 490 Bairro Joao Paulo li Cep 63475-000 Jaguaribe/Ce Brasil, representados por seu procurador **MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA**. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, a sua sede e domicílio fiscal ficarão à rua projetada 2 - loteamento volta do rio 490 sala 1 bairro joao paulo II, cep 63475-000 jaguaribe/ce brasil, inscrito no cnpj 35.851.118/0001-08, registrada na junta comercial do estado do ceará sob o nire 23201967781, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito CONSOLIDAR seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01ª. Cláusula** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, a sua sede e domicílio fiscal ficarão à rua projetada 2 - loteamento volta do rio 490 sala 1 bairro joao paulo II, cep 63475-000 jaguaribe/ce brasil", ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**02ª. Cláusula** - De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

**03ª. Cláusula** – A sociedade iniciou suas atividades em 23.12.2019, e sua duração será por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.



**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

**04ª. Cláusula** - A sociedade tem por objetivo as atividades de: Construção De Edifícios Atividades De Apoio A Agricultura Coleta De Resíduos Não-Perigosos Coleta De Resíduos Perigosos Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos Construção De Obras De Arte Especiais Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas Construção De Redes De Abastecimento De Água, Construção De Redes De Coleta De Esgoto Inclusive De Interceptores, A Construção De Estações De Tratamento De Esgoto (Ete), A Construção De Galerias Pluviais Construção De Instalações Esportivas E Recreativas Outras Obras De Engenharia Civil Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno Obras De Terraplenagem Serviços De Preparação Do Terreno Instalação E Manutenção Elétrica Instalações Hidráulicas, Sanitárias E De Gás Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração Instalação De Painéis Publicitários Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários Embutidos De Qualquer Material Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque Serviços De Pintura De Edifícios Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores Outras Obras De Acabamento Da Construção Obras De Fundações Obras De Alvenaria Perfuração E Construção De Pocos De Água Serviços De Engenharia Serviços De Cartografia, Topografia E Geodésia Locação De Automóveis Com Ou Sem Condutor Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas Atividades De Sonorização E De Iluminação Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Com Ou Sem Operador Locação De Caminhões, Ônibus, Carretos, Reboques E Semirreboques, Trailers, Motocicletas Com Ou Sem Condutor Distribuição De Água Por Caminhões

**05ª. Cláusula** - O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Já totalmente integralizado, em moeda corrente no país, em decorrência das alterações ocorridas na cláusula anterior, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio;

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA	100%	300.000	300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	300.000	300.000,00

**06ª. Cláusula** - O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.



**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

**07ª. Cláusula** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

**08ª. Cláusula** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**09ª. Cláusula** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA**, que representara a sociedade com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**10ª. Cláusula** - O Balanço Patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**11ª. Cláusula** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**12ª. Cláusula** – Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13ª. Cláusula** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª. Cláusula** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
REALIZA CONSTRUTORA LTDA**

---

**15ª. Cláusula** - Fica eleito o foro de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 18 de Janeiro de 2022.

---

**TARCISO FERREIRA VITOR**

representado por seu procurador

MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA

---

**ANTONIO FRANCISCO DIOGENES DE OLIVEIRA**

representado por seu procurador

MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737800 em 25/01/2022 da Empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35851118000108 e protocolo 220112274-25/01/2022. Autenticação: D66C687ACFDA2625F6896BCCDE9216B558F965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.227-4 e o código de segurança 7Vqz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjce.jus.br, protocolado em 10/08/2022 às 09:54, sob o número WJRB22018029223 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código BC0957A.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/011.227-4	CEN2295542346	25/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.098.943-15	MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA	25/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjece.jus.br, protocolado em 10/08/2022 às 09:54 - sob o número WJRB22018029223 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código BC0957A.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5737800 em 25/01/2022 da Empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 3585118000108 e protocolo 220112274-25/01/2022. Autenticação: D66C687ACFDA2625F6896BCCDE9216B558F965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.227-4 e o código de segurança 7Vqz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 35.851.118/0001-08 e protocolado sob o número 22/011.227-4 em 25/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5737800, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.098.943-15	MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.098.943-15	MARIO GLAUBER DA SILVA SOUSA	25/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 16:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/011.227-4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjce.jus.br, protocolado em 10/08/2022 às 09:54, sob o número WJRB220118029223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código BC0957A.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5737800 em 25/01/2022 da Empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35851118000108 e protocolo 220112274 25/01/2022. Autenticação: D66C687ACFDA2625F6896BCCDE9216B558F965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.227-4 e o código de segurança 7Vqz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5737800 em 25/01/2022 da Empresa REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 35851118000108 e protocolo 220112274  
25/01/2022. Autenticação: D66C687ACFDA2625F6896BCCDE9216B558F965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar  
este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/011.227-4 e o código de segurança 7Vqz Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERSON DIOGENES COELHO e tjce.jus.br, protocolado em 10/08/2022 às 09:54, sob o número WJRB22018029223  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj-jucec.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050299-74.2021.8.06.0107 e código BC0957A.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE/CE.**

**REALIZA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua projetada 02, Loteamento Volta do Rio N.º 490, Bairro João Paulo II, Jaguaribe/CE, CNPJ de N.º 35.851.118/0001-08, por seu representante legal na pessoa de **Antônio Francisco Diógenes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço na Rua projetada II, Loteamento Volta do Rio N.º 490, portador do CPF de N.º 914.201.213-91 e RG de N.º 331630998, SSPDS/CE, por seu advogado, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ N.º 07.443.708/0001-66, com sede na Prefeitura Municipal na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Bairro Centro, em Jaguaribe/CE, passam a requerer a homologação de acordo firmada entre as partes nos seguintes termos:

As partes firmaram, em 26 de novembro de 2020, contrato de prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento na Rua Arina de Lima Távora, no Bairro Américo Bezerra, firmado junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Conforme Cláusula Terceira do contrato, o Executado deveria pagar ao Exequente, a título de pagamento pelos serviços realizados a quantia de **R\$ 89.557,85(oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

Em maio de 2021 a construtora exequente propôs a presente demanda respaldada inclusive na alínea "a", inciso I do Art. 1.º da Medida Provisória da União MP de N.º 961 de 06 de maio de 2020.

As partes em comum acordo transacionaram o pleito autoral na quantia devidamente atualizada em R\$ 98.980,19 (noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos) valor já acrescido de juros e correção monetária, que será pago da seguinte maneira:

1. Uma parcela de R\$ 25.980,19(vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), paga até dia 10.09.2022;



2. Três parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), pagas até 15.10.2022, 15.11.2022, 15.12.2022, respectivamente;
3. Cinco parcelas iguais e sucessivas de R\$ 11.600,00(onze mil e seiscientos reais), pagas até 15.01.2023, 15.02.2023, 15.03.2023, 15.04.2023, 15.05.2023, respectivamente;

De forma que, após o pagamento da ultima parcela fica dada a mais plena e irrestrita quitação para nada mais requerer em juízo ou fora dele.

Assim, pleiteiam ambas as partes que seja homologado o presente acordo, caso não haja qualquer nulidade ou fato impeditivo do direito da parte exequente.

Requer ainda, que Vossa Excelência determine a suspensão do processo, assim como a audiência, até a homologação do presente pedido.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Jaguaribe, 16 de agosto de 2022.

**Roberson Diógenes Coelho**  
**Advogado**

Francisco **Domingos Acioly** Guedes Vieira  
OAB/CE nº 37.261  
Assessoria Jurídica

---

### **Escritório de Advocacia Diógenes Coelho**

Avenida 8 de Novembro, N.º 1390, Salas 03 e 04, Centro, Jaguaribe/CE, CEP 63.475-000  
Fone: (88) 9966-4979/ (88)3522-1510 - E-mail: rdc.advogado@yahoo.com.br